



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023	
PROCESSO	DATA
Nº 021/2023	14/04/2023
CONTRATO Nº 069/2023	

REQUISITANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**

DESTINATÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO

Autorização para instaurar processo de dispensa de licitação destinado exclusivamente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Santa Luzia do Paruá-MA, 14 de abril de 2023.

A Sua Senhoria, o Senhor,
Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
NESTA

Senhor Secretário,

Solicita-se autorização para a DISPENSA DE LICITAÇÃO Autorização para instaurar processo de dispensa de licitação destinado exclusivamente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

Para tanto, apresenta-se a solicitação acompanhada de justificativa para que possa ser dado início ao processo e demais trâmites legais em atendimento as demandas da Administração Pública Municipal.

Diante do exposto, informamos que o valor da contratação é compatível com o valor de mercado, conforme apresentação de propostas por empresas do ramo, sendo escolhida aquela que apresentou melhor e menor preço.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e especial apreço.

Atenciosamente,

Kalline dos Santos
KALLINE DOS SANTOS
Assistente Administrativo
Matrícula nº 307717



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de abril de 2023.

A Sua Senhoria, a Senhora,
Kalline dos Santos

Assistente Administrativo/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

NESTA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

Prezada Senhora,

Fica autorizado Vossa Senhoria a realizar consulta a Empresa que deverá ser contratada futuramente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Para tanto, apresente a Dotação Orçamentária, Documentação da Empresa, tais como: Habilitação Jurídica, Atestado de Capacidade Técnica, Certidões de regularidade fiscal, dentre outros, para que possa atender a demanda solicitada.

Após o atendimento da solicitação, sejam tomadas as providências necessárias para realização dos demais Atos Preparatórios para posterior instauração de Procedimento Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Atenciosamente,

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



JUSTIFICATIVA DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

1. DO OBJETO

A manifestação da Comissão Permanente de Licitação tomará por base o despacho do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**: incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art. 24: É dispensável a licitação: **II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Nesse diapasão, a legislação formalmente elencou as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, assim sendo, no duto entendimento da eminente jurista Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹ aduz acerca da dispensa de licitação que:

"Os casos de dispensa de licitação não podem ser ampliados, porque constituem uma exceção à regra geral que exige licitação, quando haja possibilidade de competição. Precisamente por constituem exceção, sua interpretação deve ser feita em sentido estrito."

Partindo desse princípio é de suma importância salientar que nos casos relacionados pela legislação supracitada, ocorre a presença da chamada discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame licitatório, devendo sempre pautar o interesse público.

2. DA CONCLUSÃO

Diante da necessidade da Administração Pública Municipal acerca da contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria em transparência pública a contratação do serviço visa atender as necessidades da Prefeitura Municipal com base na legislação pertinente a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 inciso II. Além disso, observa-se que a contratação do serviço possui utilidade para a municipalidade e condição *sine qua non*, pois se trata de instrumento dentro da área de atuação da futura empresa a ser contratada sendo, do ponto de vista técnico essencial sua contratação.

¹ Professora da USP e colaboradora da pós-graduação na UFG é referência na área de Direito Administrativo no Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Face ao exposto, feitas as devidas justificativas por este Secretário de Administração, à luz das disposições normativas pertinentes, em especial o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, inobstante a configuração da situação de dispensa de licitação para o caso em tela, por dever de ofício e, sobretudo buscando assegurar que a contratação desse serviço técnico especializado seja precedida de máxima cautela para a idônea satisfação da necessidade pública.

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de abril de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças,
Receitas e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de abril de 2023.

À Sua Senhoria, o Senhor,
Rodrigo Pinho de Oliveira
Contador Geral
Departamento de Contabilidade
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Assunto: Dotação Orçamentária – dispensa de licitação

Senhor Contador,

Para fins do art. 16 da LRF, solicitamos informações de dotação orçamentária para execução do objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**: incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros, no valor global de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças,
Receitas e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

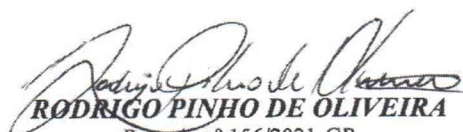
A Sua Senhoria, o Senhor,
Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
SANTA LUZIA DO PARUÁ

Em atendimento ao art. 14, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**: incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros, no valor global de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2023.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM. PÚBL.
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de abril de 2023.


RODRIGO PINHO DE OLIVEIRA

Portaria nº 156/2021-GP

Contador Geral

CRC/MA: 012584/O-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



TERMO DE REFERÊNCIA (Memorial de Serviços)

1. JUSTIFICATIVA

Considerando não haver, nos quadros da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, servidor treinado e/ou capacitado para realizar o acompanhamento e as publicações de informações obrigatórias, para atender os ditames da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº-12.527/2011), a Lei da Transparência (LC nº-131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/00), assim como observar e atender as exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos. Assim, torna-se imprescindível a contratação de empresa que preste os serviços indispensáveis ao atendimento dos princípios constitucionais, das leis e das normas emanadas pelos órgãos de Controle Externos.

2. OBJETO

2.1. O Objeto deste procedimento é a

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria em Transparência Pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site e portal da transparência em relação à Transparência Pública, Capacitação junto ao Controle Interno, Análise das informações exigidas por lei publicadas no site/portal da transparência e elaboração de Relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

Detalhamento do Objeto.

- A Contratada deverá realizar o diagnóstico e o levantamento dos problemas atuais da Contratante, relacionados à transparência pública, para atender as exigências legais e as normas emanadas dos Órgãos de Controle Externo;
- A Contratada terá que realizar a capacitação da equipe de Controle Interno da Contratante;
- A Contratada é responsável em emitir relatório mensal apontando as inconsistências de informações encontradas e apresentá-lo ao responsável do Controle Interno da Contratante.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Os serviços contratados serão prestados da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- a) Os serviços contratados serão prestados remotamente pela **Contratada**;
- b) Os treinamentos serão realizados remotamente pela **Contratada**;
- c) Atender a chamados emergenciais, sempre que for solicitado;
- d) Promover as respostas de consultas por meio dos sistemas de comunicação disponíveis como: e-mail, telefone e *on-line*.

4. VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato terá vigência até 29 de janeiro de 2023, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termos aditivos, convindo as partes contratantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

5. REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Excetuadas as excepcionalidades legais e alteração no objeto, o contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária após 1 (um) ano da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos.

6. RESCISÃO

6.1. O **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93**;
- 6.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
- 6.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, mediante apresentação da Nota Fiscal, em 06 (seis) parcelas de igual valor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, devidamente atestada pelo Fiscal do **Contrato**;

7.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras **a, b, e c do item 7.2**, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a **Contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;
- 8.2. Fiscalizar o cumprimento do contrato;
- 8.3. Efetuar os pagamentos dos serviços prestados **EM 12 PARCELAS FIXAS**, conforme condicionantes deste **Termo de Referência** e do **Contrato**, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços e sob atesto do servidor responsável pela fiscalização do serviço;
- 8.4. Efetuar o pagamento dos serviços executados, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços que deverá vir sob atesto do responsável pela fiscalização da execução do contrato;
- 8.5. Atestar o recebimento do serviço prestado através de servidor responsável pela fiscalização dos serviços a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64**;
- 8.6. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução dos serviços, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**;
- 8.7. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item anterior;
- 8.8. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no contrato;
- 8.9. Exercer a fiscalização dos serviços prestados por meio de servidor designado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Realizar a Consultoria em Transparência Pública conforme previsto nos itens 2 e 3 deste **Termo de Referência**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Administração Pública do Município de Santa Luzia do Paruá, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
- 9.2. As Notas Fiscais de Prestação de Serviços deverão ser emitidas conforme



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- o serviço realizado e a discriminação da **PARCELA A SER PAGA**;
- 9.3. Serão de inteira responsabilidade da empresa prestadora do serviço, as despesas decorrentes de sua execução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos;
- 9.4. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais;

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o disposto no **art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93**, o representante da **Secretaria** Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, que atuará como fiscal será designado posteriormente.

11. SIGILO DO CONTRATO

A **Contratada** deverá se comprometer a guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou inadequada utilização.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a **Contratada**

estará sujeita às seguintes penalidades:

- 12.1.1. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para **Contratar**): **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos**;
- 12.1.2. Executar o **Contrato** com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**;
- 12.1.3. Executar o **Contrato** com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: **multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados**;
- 12.1.4. Rescisão contratual por inadimplemento da **Contratada**: **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



12.1.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: **declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato.**

12.2. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

12.3. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

13.1.1. EXERCÍCIO 2023:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM. PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Santa Luzia do Paruá 18 de abril de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receitas e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de abril de 2023.

A Sua Senhoria, a Senhora,
Kalline dos Santos

Assistente Administrativo/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

NESTA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

Prezada Senhora,

Fica autorizado Vossa Senhoria a realizar consulta a Empresa que deverá ser contratada futuramente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Para tanto, apresente a Dotação Orçamentária, Documentação da Empresa, tais como: Habilitação Jurídica, Atestado de Capacidade Técnica, Certidões de regularidade fiscal, dentre outros, para que possa atender a demanda solicitada.

Após o atendimento da solicitação, sejam tomadas as providências necessárias para realização dos demais Atos Preparatórios para posterior instauração de Procedimento Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Atenciosamente,


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A Sua Senhoria, o Senhor,
Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior
CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA
Representante Legal
CNPJ/MF nº 23.792.525/0001-02
BELEM – PA

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA:** incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros. de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, demais anexos e informações contidas no Processo Administrativo nº 060/2022.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o Processo Administrativo supra, fora devidamente instruído, sendo que a Empresa CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA., foi escolhida, conforme documentação acostada aos autos do processo.

Diante do exposto, fica convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, apresentar documentação conforme exigência constante no Termo de Referência.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de abril de 2023.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente da CPL/SLP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações do objeto a ser contratado, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o termo de referência pelas razões nele expostas e autorizo a contratação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de abril 2023

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receitas e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de abril de 2023.

DA: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público

PARA: Presidência CPL/Santa Luzia do Paruá-MA

NESTA

Senhor Presidente,

Com base no art. art. 24 inciso II, caput, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a deflagração de processo de Inexigibilidade de licitação destinada à **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA:** incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

Junte-se aos autos a Portaria nº 001/2022-GP, de 03 de janeiro de 2022, que designa o Presidente da Comissão de Licitação do município de Santa Luzia do Paruá-MA, e adotem-se as providências necessárias à contratação.

Atenciosamente,


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receitas e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de abril de 2023.

A Sua Senhoria, o Senhor,
Mauricio Sousa Ferraz
Procurador Geral – PG/PMSLP
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Senhor Procurador Geral,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 006/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros, para apreciação e elaboração de PARECER JURÍDICO, com fulcro nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABIETE DO PROCURADOR**

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA JURÍDICA/PMSLP

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, solicitou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA:** incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

É o relatório, passamos a opinar.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABIETE DO PROCURADOR**

DO PARECER

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

A Constituição da República de 1988 instituiu a licitação como regra nas contratações realizadas pela Administração Pública, conforme se verifica no inciso XXI, art. 37, da Carta Magna. Ao agir assim, busca-se obter a melhor contratação, ou seja, aquela mais vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Conforme orientação do Tribunal de Contas da União, a licitação não é mera formalidade burocrática, visto que fundada em princípios maiores, quais sejam a isonomia e a impessoalidade. Não obstante, somente, em condições excepcionais, com base no princípio da eficiência, a lei prevê a possibilidade da dispensa da licitação. Veja-se:

ACÓRDÃO Nº 34/2011 – PLENÁRIO – REL. MIN. AROLDO CEDRAZ:

12. A obrigação de licitar não é mera formalidade burocrática, decorrente apenas de preceitos legais. Ela se funda em dois princípios maiores: os da isonomia e da impessoalidade, que asseguram a todos os que desejam contratar com a administração a possibilidade de competir com outros interessados em fazê-lo, e da eficiência, que exige a busca da proposta mais vantajosa para a administração.

13. Assim, ao contrário do afirmado nas justificativas apresentadas, a licitação, além de ser exigência legal, quando bem conduzida, visa - e permite - a obtenção de ganhos para a administração. E quando a possibilidade de prejuízos existe, a própria



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABIETE DO PROCURADOR



lei, novamente com base no princípio da eficiência, prevê os casos em que o certame licitatório pode ser dispensado.

No entanto, a própria Lei Maior dispõe que há exceções à regra de licitar, possibilitando a contratação direta, dentro desta excepcionalidade, o Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 prevê que a licitação poderá ser DISPENSÁVEL. É o que podemos notar na leitura do dispositivo legal, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

CONCLUSÃO

Assim, pautado em todo o ora exposto e fundamentado, **OPINO** favoravelmente à **DISPENSA** de licitação pelo prosseguimento do feito, para contratação direta com a devida aplicação do permissivo contido no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, que visa a celebração de contrato de prestação de serviço entre a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público do Município de Santa Luzia do Paruá e a Empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Quanto à minuta de contrato, consideramos que a mesma reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie.

É o parecer,

S. M. J.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de abril de 2023.

MAURÍCIO SOUSA FERRAZ

Procurador Geral do Município
OAB-MA: 15.150
Portaria nº 007/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER TÉCNICO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

1. DO OBJETO

A Comissão Permanente de Licitação, tomando conhecimento da justificativa do Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA:** incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

Pelo exposto salienta-se que os autos chegaram a esta Comissão para emissão de relatório e demais procedimentos. Dessa forma passamos a expor:

A priori, ressalta-se que não compete a Comissão Permanente de Licitação avaliar os critérios de oportunidade e conveniência nas contratações públicas realizadas por este Órgão, haja vista que sua atividade precípua está na realização das licitações, fazendo apenas análise técnica das contratações diretas que são demandadas.

Base legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se a presente, de justificativa para Contratação de Empresa contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria em Transparência Pública com dispensa de licitação, tendo em vista a notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Nesse contexto, versa a Lei de Licitações, em seu art. 24, inciso II, sobre a Dispensa "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a dispensa para serviços de publicidade e divulgação".

Dentre os serviços técnicos especializados em Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública, consoante disposição do art. 13 da Lei 8.666/93, constam expressamente a realização de assessorias ou consultorias técnicas, bem como o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

Com base nos dispositivos da Lei nº 8.666/93, evidencia-se que a hipótese de contratação configura-se como dispensa de licitação, assim que os requisitos de notória especialização do escritório contratado e da singularidade dos serviços a serem prestados.

Os serviços a serem desenvolvidos pela empresa contratada versam sobre Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública e, principalmente, sobre os serviços já devidamente especificados.

Quanto a necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, vejamos o que disciplina o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em sua obra **CONTRATAÇÃO DIRETA EM LICITAÇÃO**:

"Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de Licitação disponível previstas expressamente na Lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitações". (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. *Contração direta sem Licitação*. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156).

Nesse sentido, convém salientar o ensinamento de Marçal Justem Filho, que assevera que: *Há serviços de exigem habilitação específica, vinculada a determinada capacitação intelectual e material. Não é qualquer ser humano quem poderá satisfazer tais exigências. Em tais hipóteses, verifica-se que a variação no*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



desenvolvimento do serviço individualiza e peculiariza de tal forma a situação que exclui a comparação ou competições.

No caso em tela é exatamente o que ocorre, visto que a variação e desenvolvimento do serviço o individualizará e o peculiarizará, excluindo-se a possibilidade de comparações ou competições.

3. DA CONCLUSÃO

Com base na legislação vigente, a contratação pretendida, conforme informação constante dos autos, atende aos requisitos legais necessários para que seja realizada contratação direta.

Pelo exposto, finalmente, porém não menos importante, ex posistis, opinamos pela contratação direta dos serviços da Proponente – CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – sem o precedente Processo Licitatório, em obediência ao que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de xxx de 2023.

JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

CONTRATADA: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ/MF: 23.792.525/0001-02.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscientos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO: Art. 24 Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 2023:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM. PÚBLICO
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2023.


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PROCESSO DE DISENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA:

incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo por Dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa Empresa CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.792.525/0001-02, com sede localizado na Avenida Senador Lemos, nº 791, sala



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

1603, Bairro Umarizal, Belém – PA – CEP: 66050-000, representada pelo senhor Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior, CPF/MF nº 931.790.492-00, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA:** incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros. Trata-se, portanto, de um serviço especializado. A contratação será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2023.


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

Tendo em vista que os procedimentos representados pelos presentes autos foram realizados em estrita observância às normas que regem o processo regular da modalidade escolhida e finalizado todos os atos pertinentes a seu devido prosseguimento e conclusão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições, procede ao encerramento do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, 04 de maio de 2023.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão de Licitação
Presidente


GABRIELLA BRUNO ALENCAR
Membro


FÁBIO XAVIER MACEDO
Membro



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 069/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINSITRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

CONTRATADO (A): CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ/MF: 23.792.525/0001-02. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA:** incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros. VALOR TOTAL: R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais). Dotação orçamentária – Exercício 2023.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM. PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 04 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2023. Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de maio de 2023. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

CONTRATO: Nº 069/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021/2023-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023-CPL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E
PATRIMÔNIO PÚBLICO E A EMPRESA CR2
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento, o Município de **SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**, com sede administrativa na cidade de Santa Luzia do Paruá-MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.511.093/0001-06, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e, de outro a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.792.525/0001-02, devidamente estabelecida na Av. Senador Lemos, 791, sala 210, Bairro Umarizal, Belém/PA de ora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 931.790.492-00 e RG/PA 3841832, residente e domiciliado na Rua Coruja Dourada, 670, Bairro Campeche, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88066-035, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato** decorrência da Dispensa de Licitação nº **005/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

1.1. Considerando não haver, nos quadros da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, servidor treinado e/ou capacitado para realizar o acompanhamento e as publicações de informações obrigatórias, para atender os ditames da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº-12.527/2011), a Lei da Transparência (LC nº-131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/00), assim como observar e atender as exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos. Assim, torna-se imprescindível a contratação de empresa que preste os serviços indispensáveis ao atendimento dos princípios constitucionais, das leis e das normas emanadas pelos órgãos de Controle Externos.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O Objeto deste procedimento é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria em Transparência Pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site e portal da transparência em relação à Transparência Pública, Capacitação junto ao Controle Interno, Análise das informações exigidas por lei publicadas no site/portal da transparência e elaboração de Relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.**

2.2. Detalhamento do Objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

2.2.1. A **Contratada** deverá realizar o diagnóstico e o levantamento dos problemas atuais da **Contratante**, relacionados à transparência pública, para atender as exigências **legais e as normas emanadas dos Órgãos de Controle Externo**;

2.2.2. A **Contratada** terá que realizar a capacitação da equipe de Controle Interno da **Contratante**;

2.2.3. A **Contratada** é responsável em emitir relatório mensal apontando as inconsistências de informações encontradas e apresentá-lo ao responsável do Controle Interno da **Contratante**.

CLAUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1. Os serviços contratados serão prestados da seguinte forma:

3.1.1. Os serviços contratados serão prestados remotamente pela **Contratada**;

3.1.2. Os treinamentos serão realizados remotamente pela **Contratada**;

3.1.3. Atender a chamados emergenciais, sempre que for solicitado;

3.1.4. Promover as respostas de consultas por meio dos sistemas de comunicação disponíveis como: e-mail, telefone e on-line.

PARÁGRAFO ÚNICO: CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ VALOR TOTAL: R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUARTA - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato terá vigência de 04 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termos aditivos, convindo as partes contratantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

5.1. Excetuadas as excepcionalidades legais e alteração no objeto, o contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária após 1 (um) ano da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos.

CLAUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. O Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

6.1.1. Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

6.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLAUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, mediante apresentação da Nota Fiscal, em 12 (doze) parcelas de igual valor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

7.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

7.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas no item 7.2, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a **Contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

8. CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;
- 8.2. Fiscalizar o cumprimento do contrato;
- 8.3. Efetuar os pagamentos dos serviços prestados **EM 12 (doze) PARCELAS FIXAS**, conforme condicionantes deste Contrato, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços e sob atesto do servidor responsável pela fiscalização do serviço;
- 8.4. Efetuar o pagamento dos serviços executados, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços que deverá vir sob atesto do responsável pela fiscalização da execução do contrato;
- 8.5. Atestar o recebimento do serviço prestado através de servidor responsável pela fiscalização dos serviços a serem executados em atendimento ao que prevê o inciso III, do § 2º, do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;
- 8.6. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução dos serviços, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada a penalidade prevista no Contrato;
- 8.7. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da **contratada** previstas no item anterior;
- 8.8. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no contrato;
- 8.9. Exercer a fiscalização dos serviços prestados por meio de servidor designado.

CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Realizar a Consultoria em Transparência Pública conforme previsto nos itens 2 e 3 deste Contrato, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
- 9.2. As Notas Fiscais de Prestação de Serviços deverão ser emitidas conforme o serviço realizado e a discriminação da PARCELA A SER PAGA;
- 9.3. Serão de inteira responsabilidade da empresa prestadora do serviço, as despesas decorrentes de sua execução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos;
- 9.4. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais;

CLAUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, o representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças que atuará como fiscal será designado posteriormente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SIGILO DO CONTRATO

11.1 A **Contratada** deverá se comprometer a guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou inadequada utilização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANSÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a **Contratada** estará sujeita às seguintes penalidades:

12.1.1. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para Contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.2. Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

12.1.3. Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

12.1.4. Rescisão contratual por inadimplemento da **Contratada**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

12.1.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato.

12.2. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

12.3. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

13.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária (Exercício 2023):

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM. PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ

Santa Luzia do Paruá-MA, 04 de maio de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

CR2 CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
LTDA:23792525000102

Assinado de forma digital por
CR2 CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA:23792525000102
Dados: 2023.05.04 15:12:06
+03'00'

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 23.792.525/0001-02
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO: Nº 069/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021/2023-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023-CPL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E
PATRIMÔNIO PÚBLICO E A EMPRESA CR2
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento, o Município de **SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**, com sede administrativa na cidade de Santa Luzia do Paruá-MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.511.093/0001-06, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e, de outro a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.792.525/0001-02, devidamente estabelecida na Av. Senador Lemos, 791, sala 210, Bairro Umarizal, Belém/PA de ora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 931.790.492-00 e RG/PA 3841832, residente e domiciliado na Rua Coruja Dourada, 670, Bairro Campeche, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88066-035, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato** decorrência da Dispensa de Licitação nº **005/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

1.1. Considerando não haver, nos quadros da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, servidor treinado e/ou capacitado para realizar o acompanhamento e as publicações de informações obrigatórias, para atender os ditames da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº-12.527/2011), a Lei da Transparência (LC nº-131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/00), assim como observar e atender as exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos. Assim, torna-se imprescindível a contratação de empresa que preste os serviços indispensáveis ao atendimento dos princípios constitucionais, das leis e das normas emanadas pelos órgãos de Controle Externos.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O Objeto deste procedimento é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria em Transparência Pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site e portal da transparência em relação à Transparência Pública, Capacitação junto ao Controle Interno, Análise das informações exigidas por lei publicadas no site/portal da transparência e elaboração de Relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.**

2.2. Detalhamento do Objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



2.2.1. A **Contratada** deverá realizar o diagnóstico e o levantamento dos problemas atuais da **Contratante**, relacionados à transparência pública, para atender as exigências **legais e as normas emanadas dos Órgãos de Controle Externo**;

2.2.2. A **Contratada** terá que realizar a capacitação da equipe de Controle Interno da **Contratante**;

2.2.3. A **Contratada** é responsável em emitir relatório mensal apontando as inconsistências de informações encontradas e apresentá-lo ao responsável do Controle Interno da **Contratante**.

CLAUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1. Os serviços contratados serão prestados da seguinte forma:

3.1.1. Os serviços contratados serão prestados remotamente pela **Contratada**;

3.1.2. Os treinamentos serão realizados remotamente pela **Contratada**;

3.1.3. Atender a chamados emergenciais, sempre que for solicitado;

3.1.4. Promover as respostas de consultas por meio dos sistemas de comunicação disponíveis como: e-mail, telefone e on-line.

PARÁGRAFO ÚNICO: CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ VALOR TOTAL: R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUARTA - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato terá vigência de 04 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termos aditivos, convindo as partes contratantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

5.1. Excetuadas as excepcionalidades legais e alteração no objeto, o contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária após 1 (um) ano da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos.

CLAUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. O Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

6.1.1. Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

6.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLAUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, mediante apresentação da Nota Fiscal, em 12 (doze) parcelas de igual valor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

7.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

7.2.1. Certificação de Regularidade do FGTS – CRF;

7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

7.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas no item 7.2, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **Contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

8. CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;
- 8.2. Fiscalizar o cumprimento do contrato;
- 8.3. Efetuar os pagamentos dos serviços prestados **EM 12 (doze) PARCELAS FIXAS**, conforme condicionantes deste Contrato, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços e sob atesto do servidor responsável pela fiscalização do serviço;
- 8.4. Efetuar o pagamento dos serviços executados, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços que deverá vir sob atesto do responsável pela fiscalização da execução do contrato;
- 8.5. Atestar o recebimento do serviço prestado através de servidor responsável pela fiscalização dos serviços a serem executados em atendimento ao que prevê o inciso III, do § 2º, do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;
- 8.6. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução dos serviços, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Contrato;
- 8.7. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da **contratada** previstas no item anterior;
- 8.8. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no contrato;
- 8.9. Exercer a fiscalização dos serviços prestados por meio de servidor designado.

CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Realizar a Consultoria em Transparência Pública conforme previsto nos itens 2 e 3 deste Contrato, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
- 9.2. As Notas Fiscais de Prestação de Serviços deverão ser emitidas conforme o serviço realizado e a discriminação da PARCELA A SER PAGA;
- 9.3. Serão de inteira responsabilidade da empresa prestadora do serviço, as despesas decorrentes de sua execução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos;
- 9.4. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais;

CLAUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, o representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças que atuará como fiscal será designado posteriormente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SIGILO DO CONTRATO

11.1 A **Contratada** deverá se comprometer a guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou inadequada utilização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANSÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a **Contratada** estará sujeita às seguintes penalidades:

12.1.1. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para Contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.2. Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

12.1.3. Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

12.1.4. Rescisão contratual por inadimplemento da **Contratada**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

12.1.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato.

12.2. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

12.3. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

13.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária (Exercício 2023):

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM. PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ

Santa Luzia do Paruá-MA, 04 de maio de 2023.

Flávio José Padilha de Almeida
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,
 Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

CONTRATANTE

CR2 CONSULTORIA EM
 TECNOLOGIA DA
 INFORMACAO
 LTDA:23792525000102

Assinado de forma digital por
 CR2 CONSULTORIA EM
 TECNOLOGIA DA INFORMACAO
 LTDA:23792525000102
 Dados: 2023.05.04 15:12:06
 +03'00'

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA.

CNPJ: 23.792.525/0001-02

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Valete _____ CPF: 051.276.573 - 17

João _____ CPF: 023.532.473 - 69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 069/2023



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 069/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

CONTRATADO (A): CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ/MF: 23.792.525/0001-02. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA:** incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros. VALOR TOTAL: R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais). Dotação orçamentária - Exercício 2023.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM. PÚBL.
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 04 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2023. Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de maio de 2023. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 12e9c44610bd4facc0ff3dae245d2bcf

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

CONTRATADA: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ/MF: 23.792.525/0001-02.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO: Art. 24 Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - 2023:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM. PÚBLICO
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 069/2023



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 069/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

CONTRATADO (A): CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ/MF: 23.792.525/0001-02. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA:** incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros. VALOR TOTAL: R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais). Dotação orçamentária - Exercício 2023.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM. PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 04 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2023. Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de maio de 2023. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 12e9c44610bd4facc0ff3dae245d2bcf

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

CONTRATADA: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ/MF: 23.792.525/0001-02.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO: Art. 24 Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - 2023:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM. PÚBLICO
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público



Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b3d39c6579efc854ede8ff0fa7b10a1e

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, para fins RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE VENDA DE (PRODUTORES FAMILIARES OU ORGANIZAÇÕES COM PRODUÇÃO RURAL) - QUE VISA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) - MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA - PARA DOAÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES QUE ASSISTEM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE ADESÃO nº 069/2022. O edital para recebimento dos projetos de Venda ficará aberto no período entre **10 a 25 de maio de 2023**, quando deverão serem entregues conforme o Edital de Chamada Pública nº 002/2023, na sede da Prefeitura Municipal, junto à Comissão Permanente de Licitações. O Edital poderá ser obtido no Portal do Município: <http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br>; ou pelo e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com; ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de maio de 2023. ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ- Prefeito Municipal de Santa Luzia do Paruá.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 1ea65d4997da575171050ff519027056

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023, para fim de RECEBER PROPOSTA DE ENTIDADES/INSTITUIÇÕES PARA SEREM BENEFICIÁRIAS DE DOAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) - MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA - PARA ÀS INSTITUIÇÕES QUE ASSISTEM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE ADESÃO nº 069/2022. O edital para recebimento das propostas ficará aberto no período entre **10 a 25 de maio de 2023**, quando deverão serem entregues conforme o Edital de Chamada Pública nº 003/2023, na sede da Prefeitura Municipal, junto à Comissão Permanente de Licitações. O Edital poderá ser obtido no Portal do Município: <http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br>; ou pelo e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com; ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de maio de 2023. ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ- Prefeito Municipal de Santa Luzia do Paruá.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 14a788c26976aad02fa29a7ff57b88ea

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo por Dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa Empresa CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.792.525/0001-02, com sede localizado na Avenida Senador Lemos, nº 791, sala 1603, Bairro Umarizal, Belém - PA - CEP: 66050-000, representada pelo senhor Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior, CPF/MF nº 931.790.492-00, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA:** incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros. Trata-se, portanto, de um serviço especializado. A contratação será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público

Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público



Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b3d39c6579efc854ede8ff0fa7b10a1e

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, para fins RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE VENDA DE (PRODUTORES FAMILIARES OU ORGANIZAÇÕES COM PRODUÇÃO RURAL) - QUE VISA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) - MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA - PARA DOAÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES QUE ASSISTEM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE ADESÃO nº 069/2022. O edital para recebimento dos projetos de Venda ficará aberto no período entre **10 a 25 de maio de 2023**, quando deverão serem entregues conforme o Edital de Chamada Pública nº 002/2023, na sede da Prefeitura Municipal, junto à Comissão Permanente de Licitações. O Edital poderá ser obtido no Portal do Município: <http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br>; ou pelo e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com; ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de maio de 2023. ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ- Prefeito Municipal de Santa Luzia do Paruá.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 1ea65d4997da575171050ff519027056

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023, para fim de RECEBER PROPOSTA DE ENTIDADES/INSTITUIÇÕES PARA SEREM BENEFICIÁRIAS DE DOAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) - MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA - PARA ÀS INSTITUIÇÕES QUE ASSISTEM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE ADESÃO nº 069/2022. O edital para recebimento das propostas ficará aberto no período entre **10 a 25 de maio de 2023**, quando deverão serem entregues conforme o Edital de Chamada Pública nº 003/2023, na sede da Prefeitura Municipal, junto à Comissão Permanente de Licitações. O Edital poderá ser obtido no Portal do Município: <http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br>; ou pelo e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com; ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de maio de 2023. ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ- Prefeito Municipal de Santa Luzia do Paruá.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 14a788c26976aad02fa2a97ff57b88ea

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo por Dispensa de Licitação com vistas à contratação direta da empresa Empresa CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.792.525/0001-02, com sede localizado na Avenida Senador Lemos, nº 791, sala 1603, Bairro Umarizal, Belém - PA - CEP: 66050-000, representada pelo senhor Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior, CPF/MF nº 931.790.492-00, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA:** incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros. Trata-se, portanto, de um serviço especializado. A contratação será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 2be946dd9fe304b93e6fd46d68cfabcf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 019/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais esportivos e de premiação de interesse da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer no Município de São Domingos do Azeitão - MA.
Vencedor: JOELSON ALVES BARBOSA-ME
CNPJ: 47.284.911/0001-51
Valor: R\$ 55.815,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais).
Período/Vigência: até o dia 31/12/2023.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 08 de maio de 2023.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: c146e6a5d25b7253a4d5df250b94e08e

EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 058/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA
CONTRATADA: JOELSON ALVES BARBOSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.284.911/0001-51.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais esportivos e de premiação de interesse da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer no Município de São Domingos do Azeitão - MA.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 019/2023
BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.815,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.04.122.06.2.038 Manut. Func. Ativ. Sec. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
3390.32.00 - Material distribuição Gratuita
Ficha 266

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2023.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE)
E JOELSON ALVES BARBOSA (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL



Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: cbf1e771684a55b61df572688ba23339

PORTARIA Nº 029/2023

PORTARIA Nº 029/2023, de 21 de março de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos Membros (titulares e suplentes) do Conselho Municipal de Saúde do município de São Domingos do Azeitão- MA

O Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90, na Lei nº 8.142/90, que regulamentam a participação comunitária no SUS, bem como a Lei Municipal 048/2013 de 29 de agosto de 2013, baseada na resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou recomendação para a constituição e estruturação de Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Nomear os Membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

1. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

- a) Sindicato dos Trabalhadores
Titular: Lourenço Carreiro Barros
Suplente: Maria Valdinólia Macêdo da Silva
- b) Assembleia de Deus
Titular: Vanessa Maria de Araújo
Suplente: Rita Gomes da Silva
- c) Associação da Maiadinha
Titular: Belchior Barbosa de Sousa
Suplente: Kleyton Gomes de Sales
- d) Igreja Católica
Titular: Ítalo Cardoso da Silva
Suplente: Maria de Lourdes Sousa Costa
- e) Associação de Quilombolas
Titular: Gilberto Ribeiro de Sousa
Suplente: Maria da Paz Guimarães Silva
- f) Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde
Titular: Cristiane Mascarenhas Guimarães
Suplente: Gedeon Lopes de França

2. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

- a) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Luciana Guimarães
Suplente: Fabiano Ramos Pires
- b) Hospital Municipal
Titular: Paula Costa Sobrinho
Suplente: Jaciara Dina de Sousa
- c) Atenção Básica
Titular: Juliana Maciel Martins
Suplente: Maria Aparecida Martins da Silva

3. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

- a) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Hugo Salomão Barros Costa
Suplente: Efiisson Gomes Pereira
- b) Secretaria Municipal de Saúde





ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 34.824.094/0001-35



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Câmara, deste 10/05/2017 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores Municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Inhangapi, 09 de agosto de 2022.

INHANGAPI

CAMARA:3482409

4000135

Assinado de forma digital por
INHANGAPI
CAMARA:34824094000135
Dados: 2022.08.09 11:10:36
-03'00'

JOAO CHARLES
OLIVEIRA DA
COSTA:832556303
63

Assinado de forma digital
por JOAO CHARLES
OLIVEIRA DA
COSTA:83255630363
Dados: 2022.08.09 11:11:08
-03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001/63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Prefeitura, deste 26/04/2019 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Anapu, 08 de abril de 2021.

AELTON FONSECA
SILVA:64095169249

Assinado de forma digital por
AELTON FONSECA
SILVA:64095169249
Dados: 2021.04.08 14:05:29 -03'00'

Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal

End



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Prefeitura, deste 07/01/2020 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Porto de Moz, 06 de abril de 2021.

ROSIBERGUE TORRES
CAMPOS:73539481249

Assinado de forma digital
por ROSIBERGUE TORRES
CAMPOS:73539481249
Dados: 2021.04.06 12:04:55
-03'00'

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA – ME (AGÊNCIA WR)**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realizou assessoria técnica especializada em transparência pública para esta câmara, no período 01/01/2016 até 31/12/2016, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Marituba, 04 de abril de 2017.

2º OFÍCIO BEZERRA FALCÃO

Raimundo do Socorro Lameira da Silva
Presidente da Câmara





PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Câmara no período compreendido do dia 07 de janeiro de 2019 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que desabone a contratada comercial ou tecnicamente.

Castanhal/PA, 22 de abril de 2021.

Cristiane de Lima Siqueira
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DIREÇÃO GERAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Câmara, deste 03/02/2020 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Santarém, 08 de abril de 2021.

**ALENE
LIBERAL**
Assinado de forma digital por ALENE LIBERAL
CUNHA:86507826200
Dados: 2021.04.14 17:17:53 -03'00'

Alene Liberal Cunha
Diretora Geral – CMS
Port. Nº 003/2021 – DAF-DRH

**RONAN MANUEL
LIBERAL LIRA**
Assinado de forma digital por RONAN MANUEL LIBERAL LIRA
JUNIOR:75841622234
Dados: 2021.04.14 17:19:29 -03'00'

Ronan Manuel Liberal Lira Junior
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

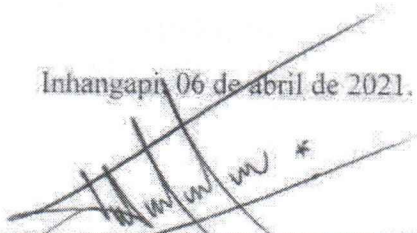


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

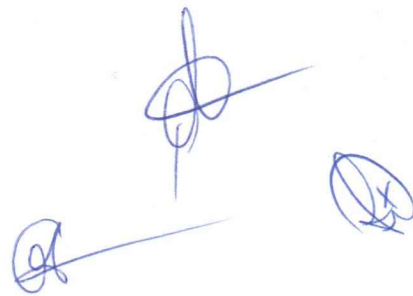
Atestamos para os devidos fins que a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Prefeitura, deste 02/04/2018 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Inhangapi, 06 de abril de 2021.



FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA FILHO
Sec. Mun. de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
Gabinete do Prefeito
CNPJ – 05.105.135/0001-35

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA – ME (AGÊNCIA WR)**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta prefeitura, deste 01/03/2016 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Moju, 10 de julho de 2017.

REC. → CARTÓRIO SANTOS

Deodoro Pantoja da Rocha
Prefeito Municipal



Idalina Cristina G. Gordi
Notária e Registradora Substituta
CPF / MF Nº 393.960.102 - 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Gabinete do Prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

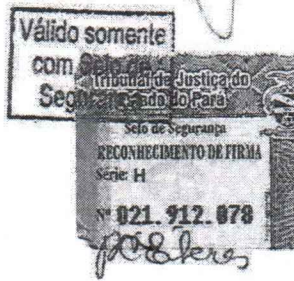
Atestamos para os devidos fins que a empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA – ME (CR2), CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta prefeitura, desde 20/06/2017, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Soure, 04 de janeiro de 2019.



[Handwritten Signature]
Carlos Augusto de Lima Gouvea
Prefeito Municipal de Soure



PARÁ
- CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SOURE/PA
TABELIÃO E REGISTRADOR: FERNANDO O'GRADY CABRAL JUNIOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: *****
CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA (H-21.912.078) *****

Deu fe. Soure, 28/01/2019.
En tto. *[Handwritten Signature]* da verdade,
PRISCILA MARIA CONCEIÇÃO ELERES

Priscila Maria Conceição Eleres
Escrevente Autorizada



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1



Contém este livro 100 folhas numeradas do No. 1 ao 100 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME

Ramo: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Endereço: AVENIDA ROMULO MAIORANA, 31

Complemento: BAIXO LOJA 01

Bairro: SAO BRAS

Município: BELEM

Estado: PA

Inscrição no CNPJ: 23.792.525/0001-02

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 15101824249 Data registro: 04/12/2015

Inscrição Municipal.....: 2637900

BELEM, 01/01/2017

Ana Cláudia Mussi Haase da Fonseca
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
EMPRESÁRIO
CPF: 968.919.802-59

Tais Cristina Pinheiro Feitosa
TAIS CRISTINA PINHEIRO FEITOSA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP223950/O-1
CPF: 283.230.458-36

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Termo de Autenticação 18/003691-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

BELEM
26 ABR. 2019

Eduardo Araújo Bocha
EDUARDO ARAUJO BOCHA
EXAMINADOR DO REGISTRO MERCANTIL



Empresa: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME
CNPJ: 23.792.525/0001-02
Insc. Junta Comercial: 15101824249 Data: 04/12/2015
Balanco encerrado em: 31/12/2017

Folha:
Número livro:



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	117.832,56D
ATIVO CIRCULANTE	117.832,56D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00D
CONTAS A RECEBER	80.521,11D
CLIENTES	80.521,11D
APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00
ESTOQUES	37.001,45D
ESTOQUES	37.001,45D
OUTROS CREDITOS	300,00D
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	300,00D
PASSIVO	117.832,56C
Passivo Circulante	100.571,86C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.000,35C
EMPRESTIMOS	10.000,35C
Obrigações	92.196,51C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	92.196,51C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.625,00D
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.625,00D
PATRIMONIO LIQUIDO	17.260,70C
PATRIMONIO LIQUIDO	17.260,70C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
RESERVAS	3.850,70C
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00

Ana Cláudia Mussi Haase da Fonseca
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
EMPRESÁRIO
CPF: 968.919.802-59

Tais Cristina Pinheiro Feitosa
TAIS CRISTINA PINHEIRO FEITOSA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP223950/O-1
CPF: 283.230.458-36



Empresa: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME
CNPJ: 23.792.525/0001-02
Insc. Junta Comercial: 15101824249 Data: 04/12/2015

Folha: 0097
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	2016
RECEITA BRUTA	789.762,15	394.817,32
DEDUÇÕES	(127.266,11)	(31.162,25)
RECEITA LÍQUIDA	662.496,04	363.655,07
LUCRO BRUTO	662.496,04	363.655,07
DESPESAS OPERACIONAIS	(149.992,92)	(66.926,31)
Despesas Gerais Administrativas	(149.992,92)	(66.926,31)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(3.124,48)	(3.193,86)
Despesas Financeiras	(3.132,83)	(3.194,76)
Receitas Financeiras	8,35	0,90
RESULTADO OPERACIONAL	509.378,64	293.534,90
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	509.378,64	293.534,90
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	509.378,64	293.534,90
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	509.378,64	293.534,90

Ana Cláudia Mussi Haase da Fonseca
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
EMPRESÁRIO
CPF: 968.919.802-59

Tais Cristina Pinheiro Feitosa
TAIS CRISTINA PINHEIRO FEITOSA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP223950/O-1
CPF: 283.230.458-36



Empresa: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME
 CNPJ: 23.792.525/0001-02

Folha: 0098
 Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3
6 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
7	1.1.1.02.001	Bancos Movimento	5
15 S	1.1.2	CONTAS A RECEBER	3
16 S	1.1.2.01	CLIENTES	4
17	1.1.2.01.001	Duplicatas a Receber	5
22 S	1.1.3	ESTOQUES	3
23 S	1.1.3.01	ESTOQUES	4
21	1.1.3.01.001	Aplicação financeira	5
36 S	1.1.4	OUTROS CREDITOS	3
37 S	1.1.4.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	4
40	1.1.4.01.003	Distribuição antecipada de dividendos	5
75 S	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2
76 S	1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3
80 S	1.2.1.02	CONTRATO DE MÚTUO A RECEBER	4
81	1.2.1.02.001	Mútuo com sócios a receber	5
145 S	2	PASSIVO	1
146 S	2.1	Passivo Circulante	2
147 S	2.1.1	FORNECEDORES	3
148 S	2.1.1.01	FORNECEDORES	4
149	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	5
155 S	2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
156 S	2.1.2.01	EMPRESTIMOS	4
161	2.1.2.01.005	Mútuo com sócios	5
163	2.1.2.01.007	Dividendos à distribuir	5
170 S	2.1.3	Obrigações	3
171 S	2.1.3.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
172	2.1.3.01.001	Imposto de Renda a Recolher	5
173	2.1.3.01.002	Contribuições Social a Recolher	5
174	2.1.3.01.003	SIMPLES NACIONAL	5
175	2.1.3.01.004	Pis s/ Faturamento a Recolher	5
176	2.1.3.01.005	Cofins s/ Faturamento a Recolher	5
178	2.1.3.01.007	ISSQN a Recolher	5
184	2.1.3.01.013	Parcelamento Federal	5
270 S	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	2
271 S	2.3.1	PATRIMONIO LIQUIDO	3
280 S	2.3.1.02	RESERVAS	4
283	2.3.1.02.002	Ajuste de Saldo	5
290 S	2.3.1.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
292	2.3.1.03.002	Lucro do Exercício	5
294	2.3.1.03.004	Encerramento do Exercício	5
300 S	3	RESULTADO	1
301 S	3.1	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2
302 S	3.1.1	RECEITA BRUTA	3
303 S	3.1.1.01	RECEITA BRUTA	4
305	3.1.1.01.002	Receita de Serviços Prestados	5
315 S	3.1.1.03	(-) IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	4
316	3.1.1.03.001	(-) IRPJ S/ Faturamento	5
317	3.1.1.03.002	(-) SIMPLES NACIONAL	5
318	3.1.1.03.003	(-) ISSQN s/ Faturamento	5
319	3.1.1.03.004	(-) PIS sobre Faturamento	5



Empresa: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME
CNPJ: 23.792.525/0001-02

Folha: 0099
Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
320	3.1.1.03.005	(-) Cofins sobre Faturamento	5
321	3.1.1.03.006	(-) CSLL sobre Faturamento	5
350 S	3.3	DESPESAS	2
400 S	3.3.2	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	3
401 S	3.3.2.01	ASSESSORIAS	4
402	3.3.2.01.001	Assessoria Contábil	5
450 S	3.3.2.07	Operacionais	4
453	3.3.2.07.003	Correio/Entregas/Mensageiros	5
461	3.3.2.07.011	Taxas e Contribuições	5
463	3.3.2.07.013	Despesas Indedutíveis	5
480 S	3.3.3	RESULTADO FINANCEIRO	3
481 S	3.3.3.01	DESPESAS FINANCEIRAS	4
482	3.3.3.01.001	Tarifas Bancárias/IOF	5
483	3.3.3.01.002	Juros Passivos	5
485	3.3.3.01.004	Multas passivas	5
490 S	3.3.3.02	RECEITAS FINANCEIRAS	4
493	3.3.3.02.003	Receitas sobre aplicações financeiras	5

Ana Cláudia Mussi Haase da Fonseca
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
EMPRESÁRIO
CPF: 968.919.802-59

Tais Cristina Pinheiro Feitosa
TAIS CRISTINA PINHEIRO FEITOSA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP223950/O-1
CPF: 283.230.458-36



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3 Folha: 100

Contém este livro 100 folhas numeradas do No. 1 ao 100 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME

Ramo: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Endereço: AVENIDA ROMULO MAIORANA, 31

Complemento: BAIXO LOJA 01

Bairro: SAO BRAS

Município: BELEM

Estado: PA

Inscrição no CNPJ: 23.792.525/0001-02

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 15101824249 Data registro: 04/12/2015

Inscrição Municipal.....: 2637900

BELEM, 31/12/2017

Ana Cláudia Mussi Haase da Fonseca
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
EMPRESÁRIO
CPF: 968.919.802-59

Tais Cristina Pinheiro Feitosa
TAIS CRISTINA PINHEIRO FEITOSA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP223950/O-1
CPF: 283.230.458-36



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4

Folha: 1



Contém este livro 130 folhas numeradas do No. 1 ao 130 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA

Ramo: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Endereço: AVENIDA AV SENADOR LEMOS, 791

Complemento: SALA 1603

Bairro: UMARIZAL

Município: BELEM

Estado: PA

Inscrição no CNPJ: 23.792.525/0001-02

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 15101824249 Data registro: 04/12/2015

Inscrição Municipal.....: 2637900

Encerramento do exercício social em: 31/12/2018 /

BELEM, 01/01/2018

Signature of Ana Claudia Mussi Haase da Fonseca
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
EMPRESÁRIO
CPF: 968.919.802-59

Signature of Anderson Feltosa Pereira
ANDERSON FEITOSA PEREIRA
Reg. no CRC - SP sob o No. SP264924/O-0
CPF: 218.881.158-58

BRUNO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Termo de Autenticação 19/008381-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

BELEM
06 SET. 2019

Signature of Eduardo Araujo Figueira
EDUARDO ARAUJO FIGUEIRA
EXAMINADOR DO REGISTRO MERCANTIL



Handwritten signature in blue ink.

Empresa: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
 C.N.P.J.: 23.792.525/0001-02
 Insc. Junta Comercial: 15101824249 Data: 04/12/2015
 Balanço encerrado em: 31/12/2018



Folha: 0125
 Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO	144.920,71D	117.832,56D
ATIVO CIRCULANTE	135.847,33D	117.832,56D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	82.144,77D	37.011,45D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00D	10,00D
APLICAÇÃO FINANCEIRA	82.134,77D	37.001,45D
CONTAS A RECEBER	50.642,08D	80.521,11D
CLIENTES	50.642,08D	80.521,11D
OUTROS CREDITOS	3.060,48D	300,00D
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	0,00	300,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	3.060,48D	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.073,38D	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	9.073,38D	0,00
CONTRATO DE MÚTUO A RECEBER	9.073,38D	0,00
PASSIVO	144.920,71C	117.832,56C
Passivo Circulante	71.880,99C	100.571,86C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	10.000,35C
EMPRESTIMOS	0,00	10.000,35C
Obrigações	54.118,58C	92.196,51C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	54.118,58C	92.196,51C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	17.237,01C	0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.565,02C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.263,99C	0,00
PROVISÕES	6.408,00C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	525,40C	1.625,00D
OUTRAS OBRIGAÇÕES	525,40C	1.625,00D
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	59.629,72C	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	59.629,72C	0,00
EMPRESTIMOS	59.629,72C	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	13.410,00C	17.260,70C
PATRIMONIO LIQUIDO	13.410,00C	17.260,70C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
RESERVAS	0,00	4.050,70C
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	200,00D
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00

Ana Claudia Mussi Haase da Fonseca

ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
 EMPRESÁRIO
 CPF: 968.919.802-59

Anderson Feitosa Pereira

ANDERSON FEITOSA PEREIRA
 Reg. no CRC - SP sob o No. SP264924/O-0
 CPF: 218.881.158-58

[Handwritten signatures]

Empresa: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
C.N.P.J.: 23.792.525/0001-02
Insc. Junta Comercial: 15101824249 Data: 04/12/2015


Folha: 0126
Número livro: 0004



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
RECEITA BRUTA	976.849,95	789.762,15
DEDUÇÕES	(116.991,78)	(127.266,11)
RECEITA LÍQUIDA	859.858,17	662.496,04
LUCRO BRUTO	859.858,17	662.496,04
DESPESAS OPERACIONAIS	(253.461,77)	(149.992,92)
Despesas Gerais Administrativas	(253.461,77)	(149.992,92)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(9.253,98)	(3.124,48)
Despesas Financeiras	(9.276,94)	(3.132,83)
Receitas Financeiras	22,96	8,35
RESULTADO OPERACIONAL	597.142,42	509.378,64
RESULTADO ANTES DO IR E CSI	597.142,42	509.378,64
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	597.142,42	509.378,64
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	597.142,42	509.378,64

Ana Claudia Mussi Haase da Fonseca
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
EMPRESÁRIO
CPF: 968.919.802-59


ANDERSON FEITOZA PEREIRA
Reg. no CRC - SP sob o No. SP264924/O-0
CPF: 248.881.158-58

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3
6 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
7	1.1.1.02.001	Banco Itaú Ag 1135 Cc 37583-8	5
20 S	1.1.1.03	APLICAÇÃO FINANCEIRA	4
21	1.1.1.03.001	Aplicação financeira	5
15 S	1.1.2	CONTAS A RECEBER	3
16 S	1.1.2.01	CLIENTES	4
17	1.1.2.01.001	Duplicatas a Receber	5
36 S	1.1.4	OUTROS CREDITOS	3
37 S	1.1.4.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	4
38	1.1.4.01.001	Adiantamento a Fornecedores	5
40	1.1.4.01.003	Distribuição antecipada de dividendos	5
45 S	1.1.4.02	ADIANTAMENTO A EMPREGADO	4
47	1.1.4.02.002	Adiantamento de 13º Salário	5
52 S	1.1.4.03	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
54	1.1.4.03.002	INSS a Compensar	5
55	1.1.4.03.003	IR Retido a Compensar	5
56	1.1.4.03.004	CS a Recuperar	5
57	1.1.4.03.005	COFINS a Recuperar	5
58	1.1.4.03.006	PIS a Recuperar	5
59	1.1.4.03.007	ISSQN a Recuperar	5
75 S	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2
76 S	1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3
80 S	1.2.1.02	CONTRATO DE MÚTUO A RECEBER	4
81	1.2.1.02.001	Mútuo com sócios a receber	5
145 S	2	PASSIVO	1
146 S	2.1	Passivo Circulante	2
147 S	2.1.1	FORNECEDORES	3
148 S	2.1.1.01	FORNECEDORES	4
149	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	5
155 S	2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
156 S	2.1.2.01	EMPRESTIMOS	4
161	2.1.2.01.005	Mútuo com sócios	5
163	2.1.2.01.007	Dividendos à distribuir	5
170 S	2.1.3	Obrigações	3
171 S	2.1.3.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
172	2.1.3.01.001	Imposto de Renda a Recolher	5
173	2.1.3.01.002	Contribuições Social a Recolher	5
174	2.1.3.01.003	SIMPLES NACIONAL	5
175	2.1.3.01.004	Pis s/ Faturamento a Recolher	5
176	2.1.3.01.005	Cofins s/ Faturamento a Recolher	5
178	2.1.3.01.007	ISSQN a Recolher	5
184	2.1.3.01.013	Parcelamento Federal	5
200 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	3
201 S	2.1.4.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
202	2.1.4.01.001	Salários a Pagar	5
210 S	2.1.4.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
211	2.1.4.02.001	INSS a Recolher	5
212	2.1.4.02.002	FGTS a Recolher	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
220 S	2.1.4.03	PROVISÕES	4
221	2.1.4.03.001	Provisões para Férias	5
222	2.1.4.03.002	Provisões para 13º Salário	5
224	2.1.4.03.004	Provisão para FGTS sobre Férias	5
226	2.1.4.03.006	Provisão para FGTS sobre 13º Salário	5
230 S	2.1.5	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
231 S	2.1.5.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
235	2.1.5.01.004	Outras contas a pagar	5
237	2.1.5.01.006	Adiantamentos de Clientes	5
242 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
243 S	2.2.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
244 S	2.2.1.01	EMPRESTIMOS	4
249	2.2.1.01.005	Parcelamento Federal	5
270 S	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	2
271 S	2.3.1	PATRIMONIO LIQUIDO	3
280 S	2.3.1.02	RESERVAS	4
282	2.3.1.02.001	Reservas de Lucros	5
283 S	2.3.1.03	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4
284	2.3.1.03.001	Ajuste de Exercícios Anteriores	5
290 S	2.3.1.04	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
292	2.3.1.04.002	Lucro do Exercício	5
294	2.3.1.04.004	Encerramento do Exercício	5
300 S	3	RESULTADO	1
301 S	3.1	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2
302 S	3.1.1	RECEITA BRUTA	3
303 S	3.1.1.01	RECEITA BRUTA	4
305	3.1.1.01.002	Receita de Serviços Prestados	5
315 S	3.1.1.03	(-) IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	4
317	3.1.1.03.002	(-) SIMPLES NACIONAL	5
350 S	3.3	DESPESAS	2
351 S	3.3.1	DESPESAS OPERACIONAIS	3
370 S	3.3.1.02	DESPESAS COM PESSOAL	4
371	3.3.1.02.001	Salários de Ordenados	5
374	3.3.1.02.004	13º Salário	5
375	3.3.1.02.005	Férias	5
377	3.3.1.02.007	FGTS	5
400 S	3.3.2	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	3
401 S	3.3.2.01	ASSESSORIAS	4
402	3.3.2.01.001	Assessoria Contábil	5
410 S	3.3.2.02	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES	4
413	3.3.2.02.003	Condomínio	5
430 S	3.3.2.04	MERKETING	4
432	3.3.2.04.002	Agência de Publicidade	5
450 S	3.3.2.07	Operacionais	4
453	3.3.2.07.003	Correio/Entregas/Mensageiros	5
461	3.3.2.07.011	Taxas e Contribuições	5
463	3.3.2.07.013	Despesas Indedutíveis	5
480 S	3.3.3	RESULTADO FINANCEIRO	3
481 S	3.3.3.01	DESPESAS FINANCEIRAS	4
482	3.3.3.01.001	Tarifas Bancárias/IOF	5
483	3.3.3.01.002	Juros Passivos	5



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
485	3.3.3.01.004	Multas passivas	5
490 S	3.3.3.02	RECEITAS FINANCEIRAS	4
493	3.3.3.02.003	Receitas sobre aplicações financeiras	5



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a circular stamp.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 Folha: 130



Contém este livro 130 folhas numeradas do No. 1 ao 130 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME

Ramo: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Endereço: AVENIDA AV SENADOR LEMOS, 791

Complemento: SALA 1603

Bairro: UMARIZAL

Município: BELEM

Estado: PA

Inscrição no CNPJ: 23.792.525/0001-02

Inscrição Estadual.....:

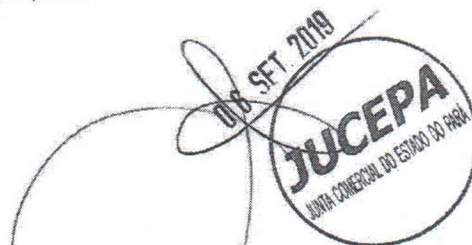
Registro na junta.....: 15101824249 Data registro: 04/12/2015

Inscrição Municipal.....: 2637900

BELEM, 31/12/2018

Ana Claudia Mussi Haase da Fonseca
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
EMPRESÁRIO
CPF: 968.919.802-59

Anderson Fentosa Pereira
ANDERSON FENTOSA PEREIRA
Reg. no CRC - SP sob o No. SP264924/O-0
CPF: 218.881.158-58



Handwritten signature in blue ink.

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_Ql5wKLa9MwU0vUJqXL2781UpghyM74yxk5sRiZ9jHR8bDlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21888115858-ANDERSON FEITOSA PEREIRA|93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

Contém este livro 180 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 180 e servirá de Diário nº 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 - SALA 1603
 Bairro: UMARIZAL
 C.E.P.: 66050000
 Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201593915 e arquivado em 04/12/2015.
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 23792525000102

BELÉM/PA, 3 de Fevereiro de 2021

ANDERSON FEITOSA PEREIRA
 CONTADOR
 C.P.F.:21888115858
 R.G.:264924/O-0 CRC - SP
 C.R.C.:264924/O-0

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:93179049200
 R.G.:3841832 PCIVIL

BALANÇO PATRIMONIAL



http://assinador.pesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_Ql5wKlA9KwWtUvVJqXL2781UpghyMT4yxk5sRiz9jHR8Blmw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21888115858-ANDERSON FEITOSA PEREIRA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO	449.268,08D	144.920,71D
ATIVO CIRCULANTE	393.791,88D	135.847,33D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	128.946,39D	82.144,77D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00D	10,00D
APLICAÇÃO FINANCEIRA	128.936,39D	82.134,77D
CONTAS A RECEBER	259.330,08D	50.642,08D
CLIENTES	259.330,08D	50.642,08D
OUTROS CREDITOS	5.515,41D	3.060,48D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	5.515,41D	3.060,48D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	55.476,20D	9.073,38D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	55.476,20D	9.073,38D
CONTRATO DE MÚTUO A RECEBER	55.476,20D	9.073,38D
PASSIVO	449.268,08C	144.920,71C
Passivo Circulante	336.139,77C	71.880,99C
FORNECEDORES	200,00C	0,00C
FORNECEDORES	200,00C	0,00C
Obrigações	61.860,82C	54.118,58C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	61.860,82C	54.118,58C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	69.202,15C	17.237,01C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	55.059,33C	9.565,02C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.158,32C	1.263,99C
PROVISÕES	11.984,50C	6.408,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	204.876,80C	525,40C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	204.876,80C	525,40C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	99.718,31C	59.629,72C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	99.718,31C	59.629,72C
EMPRESTIMOS	99.718,31C	59.629,72C
PATRIMONIO LIQUIDO	13.410,00C	13.410,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	13.410,00C	13.410,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	3.410,00C	3.410,00C

RICARDO FERNANDES DA FONSECA
 JUNIOR:93179049200
 Assinado de forma digital por RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR:93179049200
 Dados: 2021.02.03 11:07:59 -03'00'

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
 EMPRESÁRIO
 CPF: 931.790.492-00

ANDERSON FEITOSA PEREIRA: 21888115858
 Assinado digitalmente por ANDERSON FEITOSA PEREIRA:21888115858

ANDERSON FEITOSA PEREIRA
 Reg. no CRC - SP sob o No. SP264924/O-0
 CPF: 218.881.158-58



[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019



Descrição	2019	2018
RECEITA BRUTA	1.526.760,00	976.849,95
DEDUÇÕES	(199.731,30)	(116.991,78)
RECEITA LÍQUIDA	1.327.028,70	859.858,17
LUCRO BRUTO	1.327.028,70	859.858,17
DESPESAS OPERACIONAIS	(437.253,91)	(253.461,77)
Despesas Gerais Administrativas	(437.253,91)	(253.461,77)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(25.407,29)	(9.253,98)
Despesas Financeiras	(25.709,46)	(9.276,94)
Receitas Financeiras	302,17	22,96
RESULTADO OPERACIONAL	864.367,50	597.142,42
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	864.367,50	597.142,42
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	864.367,50	597.142,42
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	864.367,50	597.142,42

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR:93179049200
 Assinado de forma digital por RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR:93179049200
 Dados: 2021.02.03 11:07:30 -03'00'

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
 EMPRESÁRIO
 CPF: 931.790.492-00

ANDERSON FEITOSA PEREIRA:21888115858
 Assinado digitalmente por ANDERSON FEITOSA PEREIRA:21888115858

ANDERSON FEITOSA PEREIRA
 Reg. no CRC - SP sob o No. SP264924/O-0
 CPF: 218.881.158-58



(Handwritten signatures in blue ink)

http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSwKLa9mWtU0vJdGXL2781UpghyMT4yxk5srIz9jHR8blmW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21888115858-ANDERSON FEITOSA PEREIRA|93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

PLANO DE CONTAS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwKlA9KwMtUvJJqXL2781UpghyMT4yxk5sR1z9jHR8BlmW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21898115858-ANDERSON FEITOSA PEREIRA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

Código T	Classificação	Nome	Gra
		ATIVO	
1 S	1	ATIVO CIRCULANTE	2
2 S	1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3
3 S	1.1.1	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
6 S	1.1.1.02	Banco Itaú Ag 1135 Cc 37583-8	5
7	1.1.1.02.001		
20 S	1.1.1.03	APLICAÇÃO FINANCEIRA	4
21	1.1.1.03.001	Aplicação Financeira - Aut Mais	5
15 S	1.1.2	CONTAS A RECEBER	3
16 S	1.1.2.01	CLIENTES	4
17	1.1.2.01.001	Duplicatas a Receber	5
36 S	1.1.4	OUTROS CREDITOS	3
37 S	1.1.4.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	4
40	1.1.4.01.003	Distribuição antecipada de dividendos	5
45 S	1.1.4.02	ADIANTAMENTO A EMPREGADO	4
46	1.1.4.02.001	Adiantamento de Salário	5
47	1.1.4.02.002	Adiantamento de 13º Salário	5
52 S	1.1.4.03	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
54	1.1.4.03.002	INSS a Compensar	5
55	1.1.4.03.003	IR Retido a Compensar	5
56	1.1.4.03.004	CS a Recuperar	5
57	1.1.4.03.005	COFINS a Recuperar	5
58	1.1.4.03.006	PIS a Recuperar	5
59	1.1.4.03.007	ISSQN a Recuperar	5
60	1.1.4.03.008	Outros Impostos a Restituir	5
75 S	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2
76 S	1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3
80 S	1.2.1.02	CONTRATO DE MÚTUO A RECEBER	4
81	1.2.1.02.001	Mútuo com sócios a receber	5
145 S	2	PASSIVO	1
146 S	2.1	Passivo Circulante	2
147 S	2.1.1	FORNECEDORES	3
148 S	2.1.1.01	FORNECEDORES	4
149	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	5
155 S	2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
156 S	2.1.2.01	EMPRESTIMOS	4
161	2.1.2.01.005	Mútuo com sócios	5
163	2.1.2.01.007	Dividendos à distribuir	5
170 S	2.1.3	Obrigações	3
171 S	2.1.3.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
174	2.1.3.01.003	SIMPLES NACIONAL	5
184	2.1.3.01.013	Parcelamento Federal	5
200 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	3
201 S	2.1.4.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
202	2.1.4.01.001	Salários a Pagar	5
204	2.1.4.01.003	Rescisões a Pagar	5
210 S	2.1.4.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
211	2.1.4.02.001	INSS a Recolher	5
212	2.1.4.02.002	FGTS a Recolher	5
213	2.1.4.02.003	IRRF a Recolher	5
220 S	2.1.4.03	PROVISÕES	4
221	2.1.4.03.001	Provisões para Férias	5



(Handwritten signatures)

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Gr
222	2.1.4.03.002	Provisões para 13º Salário	
224	2.1.4.03.004	Provisão para FGTS sobre Férias	
226	2.1.4.03.006	Provisão para FGTS sobre 13º Salário	
230 S	2.1.5	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
231 S	2.1.5.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
233	2.1.5.01.002	Telefones a pagar	5
237	2.1.5.01.006	Adiantamentos de Clientes	5
242 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
243 S	2.2.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
244 S	2.2.1.01	EMPRESTIMOS	4
249	2.2.1.01.005	Parcelamento Federal	5
270 S	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	2
271 S	2.3.1	PATRIMONIO LIQUIDO	3
283 S	2.3.1.03	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4
284	2.3.1.03.001	Ajuste de Exercícios Anteriores	5
290 S	2.3.1.04	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
292	2.3.1.04.002	Lucro do Exercício	5
294	2.3.1.04.004	Encerramento do Exercício	5
300 S	3	RESULTADO	1
301 S	3.1	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2
302 S	3.1.1	RECEITA BRUTA	3
303 S	3.1.1.01	RECEITA BRUTA	4
305	3.1.1.01.002	Receita de Serviços Prestados	5
315 S	3.1.1.03	(-) IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	4
317	3.1.1.03.002	(-) SIMPLES NACIONAL	5
350 S	3.3	DESPESAS	2
351 S	3.3.1	DESPESAS OPERACIONAIS	3
370 S	3.3.1.02	DESPESAS COM PESSOAL	4
371	3.3.1.02.001	Salários de Ordenados	5
374	3.3.1.02.004	13º Salário	5
375	3.3.1.02.005	Férias	5
376	3.3.1.02.006	INSS	5
377	3.3.1.02.007	FGTS	5
400 S	3.3.2	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	3
401 S	3.3.2.01	ASSESSORIAS	4
402	3.3.2.01.001	Assessoria Contábil	5
410 S	3.3.2.02	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES	4
417	3.3.2.02.007	Manutenção e Instalações	5
435 S	3.3.2.05	COMUNICAÇÃO	4
436	3.3.2.05.001	Telefone	5
450 S	3.3.2.07	Operacionais	4
463	3.3.2.07.013	Despesas Indedutíveis	5
480 S	3.3.3	RESULTADO FINANCEIRO	3
481 S	3.3.3.01	DESPESAS FINANCEIRAS	4
482	3.3.3.01.001	Tarifas Bancárias/IOF	5
483	3.3.3.01.002	Juros Passivos	5
485	3.3.3.01.004	Multas passivas	5
486	3.3.3.01.005	IRRF s/ Aplicações Financeiras	5
490 S	3.3.3.02	RECEITAS FINANCEIRAS	4
493	3.3.3.02.003	Receitas sobre aplicações financeiras	5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlswk1a9kmmfuvvujjgxl2781upghyMT4yxk5sR1z9JHR8blm
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21888115858-ANDERSON FEITOSA PEREIRA|93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

(Handwritten signatures in blue ink)

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 5



Contém este livro 180 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 180 e servirá de Diário n° 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 - SALA 1603
 Bairro: UMARIZAL
 C.E.P.: 66050000
 Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15201593915 e arquivado em 04/12/2015.
 Inscrição Estadual n° ISENT0 e C.N.P.J. n° 23792525000102

BELÉM/PA, 3 de Fevereiro de 2021

ANDERSON FEITOSA PEREIRA
 CONTADOR
 C.P.F.:21888115858
 R.G.:264924/O-0 CRC - SP
 C.R.C.:264924/O-0

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:93179049200
 R.G.:3841832 PCIVIL

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 6



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_Ql5wki960D9kd_d0qMSGwpcGQh&chave2=K72jYVYDIIDmUwx_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21888115858-ANDERSON FEITOSA PEREIRA|93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

Contém este livro 220 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 220 e servirá de Diário nº 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 - SALA:210
 Bairro: UMARIZAL
 C.E.P.: 66050000
 Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201593915 e arquivado em 04/12/2015.
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 23792525000102

BELÉM/PA, 2 de Dezembro de 2021

ANDERSON FEITOSA PEREIRA
 CONTADOR
 C.P.F.:21888115858
 R.G.:264924/O-0 CRC - SP
 C.R.C.:264924/O-0

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:93179049200
 R.G.:3841832 PCIVIL



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

BALANÇO PATRIMONIAL



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_Ql5wki960D9kd-doqMSGwpcGQh&chave2=K721yVYD1IDmUwx_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21888115858-ANDERSON FEITOSA PEREIRA|93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	740.806,76D	449.268,00D
ATIVO CIRCULANTE	541.275,57D	393.791,88D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	327.001,61D	128.946,39D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00D	10,00D
APLICAÇÃO FINANCEIRA	326.991,61D	128.936,39D
CONTAS A RECEBER	204.631,58D	259.330,08D
CLIENTES	204.631,58D	259.330,08D
OUTROS CREDITOS	9.642,38D	5.515,41D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	9.642,38D	5.515,41D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	199.531,19D	55.476,20D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	199.531,19D	55.476,20D
CONTRATO DE MÚTUO A RECEBER	199.531,19D	55.476,20D
PASSIVO	740.806,76C	449.268,08C
PASSIVO CIRCULANTE	659.511,19C	336.139,77C
FORNECEDORES	200,00C	200,00C
FORNECEDORES	200,00C	200,00C
OBRIGAÇÕES	82.325,61C	61.860,82C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	82.325,61C	61.860,82C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	117.392,31C	69.202,15C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	90.715,00C	55.059,33C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.379,00C	2.158,32C
PROVISÕES	21.298,31C	11.984,50C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	459.593,27C	204.876,80C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	459.593,27C	204.876,80C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	67.885,57C	99.718,31C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	67.885,57C	99.718,31C
EMPRESTIMOS	67.885,57C	99.718,31C
PATRIMONIO LIQUIDO	13.410,00C	13.410,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	13.410,00C	13.410,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	3.410,00C	3.410,00C

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 931.790.492-00

ANDERSON FEITOSA PEREIRA
 Reg. no CRC - SP sob o No. SP264924/O-0
 CPF: 218.881.158-58



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020



Descrição	2020	2019
RECEITA BRUTA	2.048.781,00	1.526.760,00
DEDUÇÕES	(291.054,74)	(199.731,30)
RECEITA LÍQUIDA	1.757.726,26	1.327.028,70
LUCRO BRUTO	1.757.726,26	1.327.028,70
DESPESAS OPERACIONAIS	(619.767,98)	(437.253,91)
Despesas Gerais Administrativas	(619.767,98)	(437.253,91)
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	(11.702,43)	(25.407,29)
Despesas Financeiras	(11.895,09)	(25.709,46)
Receitas Financeiras	192,66	302,17
RESULTADO OPERACIONAL	1.126.255,85	864.367,50
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.126.255,85	864.367,50
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	1.126.255,85	864.367,50
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.126.255,85	864.367,50

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 931.790.492-00

ANDERSON FEITOSA PEREIRA
 Reg. no CRC - SP sob o No. SP264924/O-0
 CPF: 218.881.158-58



(Handwritten signatures)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=blsY_QlSwKl960D9kd_d0qMSGwpcG0hchave2=K72jyVYD1IDmUwz_BDMKow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21888115858-ANDERSON FEITOSA PEREIRA|93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Gra
		ATIVO	
1 S	1	ATIVO CIRCULANTE	2
2 S	1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3
3 S	1.1.1	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
6 S	1.1.1.02	Banco Itaú Ag 1135 Cc 37583-8	5
7	1.1.1.02.001		
20 S	1.1.1.03	APLICAÇÃO FINANCEIRA	4
21	1.1.1.03.001	Aplicação Financeira - Aut Mais	5
15 S	1.1.2	CONTAS A RECEBER	3
16 S	1.1.2.01	CLIENTES	4
17	1.1.2.01.001	Duplicatas a Receber	5
36 S	1.1.4	OUTROS CREDITOS	3
37 S	1.1.4.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	4
40	1.1.4.01.003	Distribuição antecipada de dividendos	5
45 S	1.1.4.02	ADIANTAMENTO A EMPREGADO	4
47	1.1.4.02.002	Adiantamento de 13º Salário	5
48	1.1.4.02.003	Adiantamento de Férias	5
52 S	1.1.4.03	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
54	1.1.4.03.002	INSS a Compensar	5
55	1.1.4.03.003	IR Retido a Compensar	5
56	1.1.4.03.004	CS a Recuperar	5
57	1.1.4.03.005	COFINS a Recuperar	5
58	1.1.4.03.006	PIS a Recuperar	5
59	1.1.4.03.007	ISSQN a Recuperar	5
75 S	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2
76 S	1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3
80 S	1.2.1.02	CONTRATO DE MÚTUO A RECEBER	4
81	1.2.1.02.001	Mútuo com sócios a receber	5
145 S	2	PASSIVO	1
146 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
147 S	2.1.1	FORNECEDORES	3
148 S	2.1.1.01	FORNECEDORES	4
149	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	5
155 S	2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
156 S	2.1.2.01	EMPRESTIMOS	4
163	2.1.2.01.007	Dividendos à distribuir	5
170 S	2.1.3	OBRIGAÇÕES	3
171 S	2.1.3.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
174	2.1.3.01.003	Simplex Nacional	5
184	2.1.3.01.013	Parcelamento Federal	5
200 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	3
201 S	2.1.4.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
202	2.1.4.01.001	Salários a Pagar	5
210 S	2.1.4.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
211	2.1.4.02.001	INSS a Recolher	5
212	2.1.4.02.002	FGTS a Recolher	5
213	2.1.4.02.003	IRRF a Recolher	5
220 S	2.1.4.03	PROVISÕES	4
221	2.1.4.03.001	Provisões para Férias	5
222	2.1.4.03.002	Provisões para 13º Salário	5
224	2.1.4.03.004	Provisão para FGTS sobre Férias	5



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=bl5y_qlSwKI960D9kd-_dogMSGGccGQhchave2=K72jyVYD1IDmUwz_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21888115858-ANDERSON FEITOSA PEREIRA|931179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

Handwritten signature in blue ink.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Gra
226	2.1.4.03.006	Provisão para FGTS sobre 13º Salário	
230 S	2.1.5	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
231 S	2.1.5.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
237	2.1.5.01.006	Adiantamentos de Clientes	5
242 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
243 S	2.2.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
244 S	2.2.1.01	EMPRESTIMOS	4
249	2.2.1.01.005	Parcelamento Federal	5
270 S	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	2
271 S	2.3.1	PATRIMONIO LIQUIDO	3
290 S	2.3.1.04	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
292	2.3.1.04.002	Lucro do Exercício	5
294	2.3.1.04.004	Encerramento do Exercício	5
300 S	3	RESULTADO	1
301 S	3.1	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2
302 S	3.1.1	RECEITA BRUTA	3
303 S	3.1.1.01	RECEITA BRUTA	4
305	3.1.1.01.002	Receita de Serviços Prestados	5
315 S	3.1.1.03	(-) IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	4
317	3.1.1.03.002	(-) SIMPLES NACIONAL	5
350 S	3.3	DESPESAS	2
351 S	3.3.1	DESPESAS OPERACIONAIS	3
370 S	3.3.1.02	DESPESAS COM PESSOAL	4
371	3.3.1.02.001	Salários de Ordenados	5
374	3.3.1.02.004	13º Salário	5
375	3.3.1.02.005	Férias	5
377	3.3.1.02.007	FGTS	5
400 S	3.3.2	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	3
401 S	3.3.2.01	ASSESSORIAS	4
402	3.3.2.01.001	Assessoria Contábil	5
450 S	3.3.2.07	Operacionais	4
462	3.3.2.07.012	Serviços PJ	5
463	3.3.2.07.013	Despesas Indedutíveis	5
480 S	3.3.3	RESULTADO FINANCEIRO	3
481 S	3.3.3.01	DESPESAS FINANCEIRAS	4
482	3.3.3.01.001	Tarifas Bancárias/IOF	5
483	3.3.3.01.002	Juros Passivos	5
485	3.3.3.01.004	Multas passivas	5
490 S	3.3.3.02	RECEITAS FINANCEIRAS	4
492	3.3.3.02.002	Descontos Obtidos	5
493	3.3.3.02.003	Receitas sobre aplicações financeiras	5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_QlSwKI960D9kd-_doqMSGwppccGQhchave2=K72jyVYD1IDmUwX_EDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21898115958-ANDERSON FEITOSA PEREIRA|93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

(Handwritten signatures)

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 6



Contém este livro 220 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 220 e servirá de Diário n° 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 - SALA:210
 Bairro: UMARIZAL
 C.E.P.: 66050000
 Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15201593915 e arquivado em 04/12/2015.
 Inscrição Estadual n° ISENT0 e C.N.P.J. n° 23792525000102

BELÉM/PA, 2 de Dezembro de 2021

ANDERSON FEITOSA PEREIRA
 CONTADOR
 C.P.F.:21888115858
 R.G.:264924/O-0 CRC - SP
 C.R.C.:264924/O-0

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:93179049200
 R.G.:3841832 PCIVIL



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 7



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKRUt0mCUV0R69PiQWZ0L_7Q12_MaSF09Mw4F5GX1DeHgpJA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21888115858-ANDERSON FEITOSA PEREIRA|23792525000102-CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Contém este livro 324 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 324 e servirá de Diário nº 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

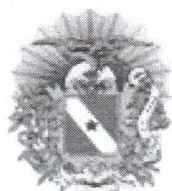
Nome: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 - SALA:210
 Bairro: UMARIZAL
 C.E.P.: 66050000
 Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201593915 e arquivado em 04/12/2015.
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 23792525000102

BELÉM/PA, 14 de Setembro de 2022

ANDERSON FEITOSA PEREIRA
 CONTADOR
 C.P.F.:21888115858
 R.G.:264924/O-0 CRC - SP
 C.R.C.:264924/O-0

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
 INFORMACAO LTDA
 C.N.P.J.:23792525000102



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
 Certifico o Registro em 14/09/2022
 Arquivamento 229932355 Protocolo 224297538 de 14/09/2022
 Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 NIRE 15201593915
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 129927078621



BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	742.783,96	PASSIVO	742.783,96
CIRCULANTE	710.553,17	CIRCULANTE	632.150,87
DISPONÍVEL	297.174,50	FORNECEDORES	200,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	9.898,48	FORNECEDORES NACIONAIS	200,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	287.276,02	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	94.745,77
CLIENTES	398.917,73	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	94.745,77
DUPLICATAS A RECEBER	398.917,73	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	124.130,57
OUTROS CRÉDITOS	14.460,94	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	85.690,32
A DIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	3.677,31	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	5.973,39
TRIBUTOS A RECUPERAR	10.783,63	PROVISÕES	32.466,86
NÃO CIRCULANTE	32.230,79	OUTRAS OBRIGAÇÕES	413.074,53
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	32.230,79	A DIANTAMENTOS DE CLIENTES	412.549,13
OUTROS CRÉDITOS	32.230,79	CONTAS A PAGAR	525,40
CONTRATO DE MÚTUO A RECEBER	32.230,79	NÃO CIRCULANTE	84.113,98
		OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	84.113,98
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	84.113,98
		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	84.113,98
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.519,11
		CAPITAL SOCIAL	10.000,00
		CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00
		RESERVAS DE LUCROS	16.519,11

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

Sócio
 CPF: 931.790.492-00

ANDERSON FEITOSA PEREIRA

CR: 1-SP-264924/O-0 - Contador
 CPF: 218.881.158-58



Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)



RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.816.391,01
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(432.579,86)
IMPOSTOS INCIDENTES	(432.579,86)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.383.811,15
(=) LUCRO BRUTO	2.383.811,15
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(886.169,33)
DE VENDAS	(598,00)
ADMINISTRATIVAS	(865.853,22)
DESPESAS FINANCEIRAS	(20.159,75)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	441,64
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	1.497.641,82
RESULTADO ANTES DA CS E IR	1.497.641,82
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.497.641,82

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
Socio
CPF: 931.790.492-00

ANDERSON FEITOSA PEREIRA
CRC: 1-SP-264924/O-0 - Contador
CPF: 218.881.158-58



Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
1	S	1 ATIVO	742.783,96
2	S	1.1 CIRCULANTE	710.553,17
3	S	1.1.01 DISPONÍVEL	297.174,50
6	S	1.1.01.002 DEPOSITOS BANCÁRIOS A VISTA	9.898,48
24		1.1.01.002.001 Banco Inter	9.888,48
11		1.1.01.002.001 Banco Itaú S/A	10,00
50	S	1.1.01.003 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	287.276,02
54		1.1.01.003.001 Aplicação Auto Mais	287.276,02
140	S	1.1.02 CLIENTES	398.917,73
141	S	1.1.02.001 DUPLICATAS A RECEBER	398.917,73
142		1.1.02.001.001 Clientes Diversos	398.917,73
157	S	1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	14.460,94
221	S	1.1.04.007 DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER	0,00
4868		1.1.04.007.001 Distribuição Antecipada de Dividendos	0,00
311	S	1.1.04.015 ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	3.677,31
313		1.1.04.015.002 Adiantamentos de Férias	3.677,31
314		1.1.04.015.003 Adiantamentos de 13º Salário	0,00
380	S	1.1.04.021 TRIBUTOS A RECUPERAR	10.783,63
383		1.1.04.021.003 IRRF a Recuperar	2.415,34
384		1.1.04.021.004 PIS a Recuperar	306,04
385		1.1.04.021.005 Cofins a Recuperar	1.411,82
387		1.1.04.021.007 CSLL a Recuperar	1.877,74
388		1.1.04.021.008 INSS a Recuperar	2.682,90
389		1.1.04.021.009 ISS a Recuperar	2.030,02
391		1.1.04.021.099 Outros Impostos a Recuperar	59,77
590	S	1.2 NÃO CIRCULANTE	32.230,79
595	S	1.2.01 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	32.230,79
616	S	1.2.01.003 OUTROS CRÉDITOS	32.230,79
680	S	1.2.01.003.007 CONTRATO DE MÚTUO A RECEBER	32.230,79
4863		1.2.01.003.007.001 Mútuo com Sócio a Receber	32.230,79
1350	S	2 PASSIVO	742.783,96
1351	S	2.1 CIRCULANTE	632.150,87
1352	S	2.1.01 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00
1353	S	2.1.01.001 EMPRÉSTIMOS	0,00
4874		2.1.01.001.008 Mútuo com Sócios	0,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9T1M1yZKwut0mCUVQR69PiqWzoi_7012_MasF09Mw4F5Gx1peH9pJA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21888115958-ANDERSON FEITOSA PEREIRA | 23792525000102-CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Plano de Contas com Saldo



Conta	S	Classificação	Saldo
1494	S	2.1.03 FORNECEDORES	200,00
1495	S	2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS	200,00
1496		2.1.03.001.001 Fomecedores Diversos	200,00
1539	S	2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	94.745,77
1540	S	2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	94.745,77
4877		2.1.05.001.001 Parcelamento Federal	27.071,58
1550		2.1.05.001.001 Simples a Recolher	67.674,19
1632	S	2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	124.130,57
1633	S	2.1.07.001 OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	85.690,32
1634		2.1.07.001.001 Salários e Ordenados a Pagar	85.257,19
4894		2.1.07.001.005 Rescisões a Pagar	433,13
1658	S	2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	5.973,39
1659		2.1.07.003.001 INSS a Recolher	1.858,51
1660		2.1.07.003.002 FGTS a Recolher	3.409,96
1663		2.1.07.003.005 IRRF sobre salário	704,92
1683	S	2.1.07.005 PROVISÕES	32.466,86
1684		2.1.07.005.001 Provisão Para Férias	30.749,40
1686		2.1.07.005.003 Provisão Fgts Sobre Férias	1.717,46
1688		2.1.07.005.005 Provisão Para 13o Salário	0,00
1690		2.1.07.005.007 Provisão Fgts Sobre 13o Salário	0,00
1710	S	2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	413.074,53
1711	S	2.1.09.001 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	412.549,13
1712		2.1.09.001.001 Adiantamentos de Clientes Diversos	412.549,13
1733	S	2.1.09.003 CONTAS A PAGAR	525,40
1734		2.1.09.003.001 Diversas Contas a Pagar	525,40
1856	S	2.1.11 DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JURCS S/CAPITAL PRÓPRIO	0,00
1857	S	2.1.11.001 DIVIDENDOS	0,00
1858		2.1.11.001.001 Dividendosa Distribuir	0,00
1920	S	2.2 NÃO CIRCULANTE	84.113,98
1921	S	2.2.01 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	84.113,98
2064	S	2.2.01.003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	84.113,98
2065	S	2.2.01.003.001 IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES	84.113,98
2083		2.2.01.003.001.002 Parcelamento Federal	84.113,98
2325	S	2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.519,11
2346	S	2.4.01 CAPITAL SOCIAL	10.000,00
2347	S	2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00

Handwritten signatures in blue ink, likely representing the accounting officer and the controller.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9T1M1yZKwut0mCvYQ9R69PI6WZ01_7012_MasFO9Mw4F5GXiPeHqPJA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21898115858-ANDERSON FEITOSA PEREIRA | 23792525000102-CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Plano de Contas com Saldo



Conta	S	Classificação	Saldo
2348		2.4.01.001.001 Capital Social	10.000,00
2485	S	2.4.09 RESERVAS DE LUCROS	16.519,11
2495		2.4.09.010 Reserva Para Aumento de Capital (Lei.9249/95)	3.410,00
2496		2.4.09.011 Reserva de Lucros	13.109,11
2513	S	2.4.13 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
2537	S	2.4.13.002 LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00
2538		2.4.13.002.001 Lucros do Exercício	0,00
4859	S	2.4.15 OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00
4864	S	2.4.15.001 OUTRAS CONTAS E AJUSTES	0,00
4865		2.4.15.001.001 Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2600	S	4 RECEITAS	0,00
2601	S	4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
2602	S	4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00
2700	S	4.1.01.005 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
2701	S	4.1.01.005.001 SERVIÇOS MERCADO INTERNO	0,00
2703		4.1.01.005.001.002 Prestação de Serviços a Prazo	0,00
2770	S	4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
2825	S	4.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	0,00
2831		4.1.03.005.006 (-) Simples Nacional	0,00
2856	S	4.1.05 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
2857	S	4.1.05.001 RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
2859		4.1.05.001.002 Receitas Aplicações Financeiras	0,00
3000	S	5 CUSTOS E DESPESAS	0,00
4011	S	5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
4012	S	5.7.01 DESPESAS COM VENDAS	0,00
4013	S	5.7.01.001 DESPESAS COM PESSOAL	0,00
4037		5.7.01.001.024 Transporte de Empregados	0,00
4326	S	5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00
4327	S	5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL	0,00
4328		5.7.03.001.001 Salários e Ordenados	0,00
4332		5.7.03.001.005 13º Salário	0,00
4333		5.7.03.001.006 Férias	0,00
4335		5.7.03.001.008 FGTS	0,00
4337		5.7.03.001.010 Assistência Médica e Social	0,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwut0mCuvQr6P1qWZol_7Q12_Ma8FO9Mw4FEGX1peHppJA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21898115858-ANDERSON FEITOSA PEREIRA | 23792525000102-CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

(Handwritten signatures in blue ink)



Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
4531	S	5.7.03.015 DESPESAS GERAIS	0,00
4538		5.7.03.015.007 Assessoria Contábil	0,00
4580	S	5.7.03.017 DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00
4582		5.7.03.017.002 Despesas Não Dedutíveis	0,00
4695	S	5.7.11 RESULTADO FINANCEIRO	0,00
4696	S	5.7.11.001 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00
4698		5.7.11.001.002 Despesas Bancárias Diversas	0,00
4891		5.7.11.001.016 IRRF Sobre Aplicação Financeira	0,00
4712		5.7.11.001.017 Juros Passivos	0,00
4713		5.7.11.001.017 Multas Passivas	0,00
4716		5.7.11.001.019 Despesa com IOF	0,00
4856	S	5.7.11.002 RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
4931		5.7.11.002.002 Juros Ativos	0,00
4852	S	7 RESULTADO	0,00
4853	S	7.1 RESULTADO	0,00
4854	S	7.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
4855		7.1.01.001 Encerramento do Exercício	0,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMuT0mCvYQ69P1qWZ01_7Q12_MasF09Ww4F5GX1peH9pJA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21898115858-ANDERSON FEITOSA PEREIRA|23792525000102-CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

(Handwritten signatures)



LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr 0007, 0322 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr 0322 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : CR2 CONSULTORIAEM TECNOLOGIADA INFORMACAO LTDA
Endereço : Avenida AV SENADOR LEMOS, 791
Complemento : Sala 210
Cidade : Belém
CEP : 66.050-000
Bairro : UMARIZAL
Estado : PA
Registrado na Junta Comercial : 152.01593915
Data do Registro : 05/08/2021
Inscrição Estadual : ISENT0
Inscrição Municipal : 26379000
CNPJ : 23.792.525/0001-02



Belém (PA), 31 de dezembro de 2021

RICARDO FERNANDES DAFONSECA JUNIOR
Socio
CPF: 931.790.492-00

ANDERSON FEITOSA PEREIRA
CRC: 1-SP-264924/O-0- Contador
CPF: 218.881.158-58

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 7



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1Y2Kwut0mCvVQR69P1qWZ01_7012_MasF09Mw4F5GXIpeHgpJA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21888115858-ANDERSON FEITOSA PEREIRA | 23792525000102-CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Contém este livro 324 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 324 e servirá de Diário n° 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 - SALA:210
 Bairro: UMARIZAL
 C.E.P.: 66050000
 Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15201593915 e arquivado em 04/12/2015.
 Inscrição Estadual n° ISENT0 e C.N.P.J. n° 23792525000102

BELÉM/PA, 14 de Setembro de 2022

ANDERSON FEITOSA PEREIRA
 CONTADOR
 C.P.F.:21888115858
 R.G.:264924/O-0 CRC - SP
 C.R.C.:264924/O-0

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
 INFORMACAO LTDA
 C.N.P.J.:23792525000102



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA				
Nome Empresarial: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
NIRE 15201593915	CNPJ 23.792.525/0001-02	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/12/2015	Início da Atividade 04/12/2015	
Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, SALA 210 791, UMARIZAL, BELEM, PA - CEP: 66050000				
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS	
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status	
	20000725721			
Ato: 002 - ALTERAÇÃO				
Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				
Arquivamento(s) posterior(es) (ato constitutivo)				
Ato	Número	Data	Descrição	
080	15101824249	04/12/2015	INSCRIÇÃO	
315	20000457631	04/12/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
002	20000510345	09/03/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20000540098	19/10/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	15201593915	14/08/2020	TRANSFORMAÇÃO	
002	20000676686	15/10/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20000676686	15/10/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20000725721	05/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20000725721	05/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet: regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadoes.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 16 de Fevereiro de 2022

Maria de Fátima Cavalcante Visconcelos
Secretária Geral

225242192



página: 1/1

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10037508072151 CPF SOLICITANTE: 931.790.492-00 NIRE: 15201593915 EMITIDA: 16/02/2022 PROTOCOLO: 225242192

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 23.792.525/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:10:13 do dia 20/12/2022**Válida até:** 18/06/2023**Número da Certidão:** 702022081185151-1**Código de Controle de Autenticidade:** 237C01F2.C68C30D8.2F722088.B1719758**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 23.792.525/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:10:13 do dia 20/12/2022**Válida até:** 18/06/2023**Número da Certidão:** 702022081185152-0**Código de Controle de Autenticidade:** 51E45254.09D29A8F.952941E8.1C847986**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 23.792.525/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:57:38 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **27CA.0B7B.F4DD.E093**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



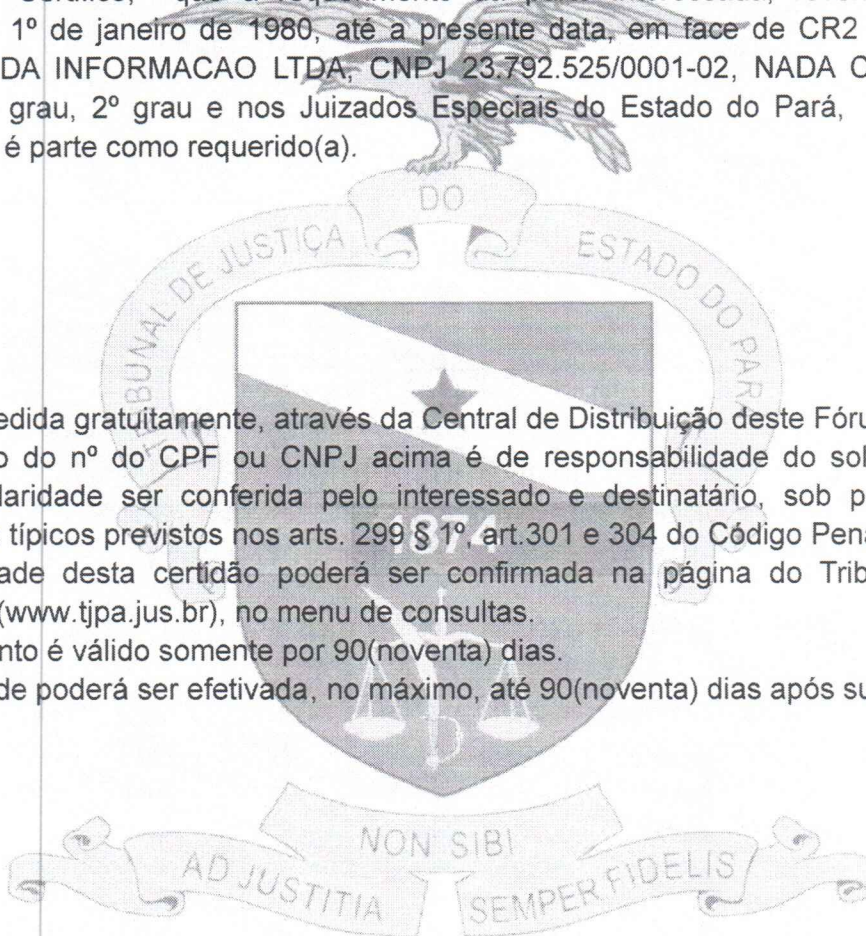
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 23.792.525/0001-02, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



segunda-feira, 15 maio, 2023

MARCELO SANTOS
COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por
MARCELO SANTOS
COSTA:41001702204
Dados: 2023.05.17 09:03:05 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 15/05/2023 11:49:49

CONTROLE: 05151110229037

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 13/08/2023 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 078460/119/2023

Contribuinte: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO L
CPF/CNPJ: 23.792.525/0001-02
Inscrição 263790-0
Inscrição 004/34881/53/32/0572/000/149-97 ()
Endereço: AV SENADOR LEMOS , 791 SALA:210

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constatam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Certidão emitida às 12:56 horas, do dia 15/03/2023 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 (noventa) dia(s)

Código de Controle de Certidão : XR7Y.BWG6.LXMZ.OSDP.CJNS

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201593915	23.792.525/0001-02	04/12/2015	04/12/2015
Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 SALA 210, UMARIZAL, BELEM, PA - CEP: 66050000			

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE BANCO DE INFORMACAO PARA PESQUISA E ANALISE; SERVIÇOS DE CERTIFICACAO DIGITAL; SERVIÇOS DE CONSULTA A BANCO DE DADOS; SERVIÇOS DE DISTRIBUICAO ON LINE DE CONTEUDO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOLETINS METEOROLOGICOS DISPONIVEIS NA INTERNET; SERVIÇOS DE DISPONIBILIZACAO DE MUSICA ATRAVES DA INTERNET; PAGINA DE PUBLICIDADE NA INTERNET; OPERACAO DE PAGINAS DE ENTRETENIMENTO NA INTERNET, EXCETO JOGOS DE AZAR; SERVIÇOS DE PORTAL DE BUSCA DA WEB; ATIVIDADE DE SEARCH ENGINE; SITE DE BUSCA NA INTERNET; SERVIÇOS DE SITE DE JOGOS NA INTERNET, EXCETO JOGOS DE AZAR (TODAS COBERTAS PELOS CNAE 6319-4/00); SERVIÇOS DE APOIO NA CONFIGURACAO DE EQUIPAMENTOS, INSTALACAO E USO DE APLICATIVOS INFORMATICOS; SERVIÇOS DE APOIO A CLIENTES; CONFIGURACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE APOIO A CLIENTES HELP-DESK; SERVIÇOS DE INSTALACAO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE INSTALACAO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE SISTEMAS INFORMATICOS; MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; RECUPERACAO DE PANES INFORMATICAS; SERVIÇOS DE RECUPERACAO DE DADOS, ARQUIVOS; SERVIÇOS DE RECUPERACAO DE PANES EM PROGRAMAS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE SEGURANCA EM INFORMÁTICA, ANTIVIRUS, CRIPTOGRAFIA, AUTENTICACAO, DETECCAO DE HACKERS; SERVIÇOS DE SEGURANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (TODAS COBERTAS PELOS CNAE 6209-1/00); SERVIÇOS DE EDICAO DE SITE; CONFECÇÃO DE, DESENVOLVIMENTO DE, CRIACAO DE, SERVIÇOS DE PAGINAS NA INTERNET; CONFECÇÃO DE, DESENVOLVIMENTO DE, CRIACAO DE, SERVIÇOS DE PORTAIS NA INTERNET; DESENVOLVIMENTO, CRIACAO DE INTERFACES PARA A INTERNET; WEB DESIGN (TODAS COBERTAS PELOS CNAE 6201-5/02); ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA (7020-4/00); REPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (COBERTO PELO CNAE 8219-9/99); CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (COBERTA PELO CNAE 6204-0/00); ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA (COBERTA PELO CNAE 6920-6/02).

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACAO
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR 931.790.492-00	10.000,00	SOCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

225242346





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE(sede): 15201593915	CNPJ: 23.792.525/0001-02	Arquivamento do ato Constitutivo: 04/12/2015	Início da atividade: 04/12/2015
Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 SALA 210, UMARIZAL, BELEM, PA, CEP: 66050000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data: 05/08/2021	Número: 20000725721	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/validadocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 17 de Fevereiro de 2022

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
 Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
 Secretária Geral

Maria de Fatima Cavalcante Vasconcelos

225242346



página: 2/2

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.792.525/0001-02

Certidão nº: 45987278/2022

Expedição: 20/12/2022, às 11:13:13

Validade: 18/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.792.525/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

23.792.525/0001-02

Razão Social:

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE
INFORMAÇÃO NA INTERNET

Endereço:

AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 - SALA 210 - UMARIZAL - Belém / Pará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

crição: 23.792.525/0001-02
ção
al: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMA
idereço: AV ROMULO MAIORANA 31 BAIXO LOJA 1 / SAO BRAS / BELEM / PA /
66093-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2023 a 08/06/2023

Certificação Número: 2023051002062769409020

Informação obtida em 17/05/2023 14:29:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Encontro **MUNICÍPIO** Transparente

Excelência na Aplicação dos Recursos Federais

MINISTÉRIO DA
TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO
E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Atestamos que **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR** participou do ENCONTRO MUNICÍPIO TRANSPARENTE - Excelência na Administração Pública, promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, em Belém/PA, no dia 06 de fevereiro de 2017.

Belém, 06 de fevereiro de 2017.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Secretário Executivo



Enap

Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR,
CPF 931.790.492-00, concluiu o curso
Turma 2/2016 - Regulamentação da LAI nos Municípios,
realizado no período de 19/04/2016 a 09/05/2016,
com carga-horária de 20 horas.

Brasília, 06 de maio de 2016.

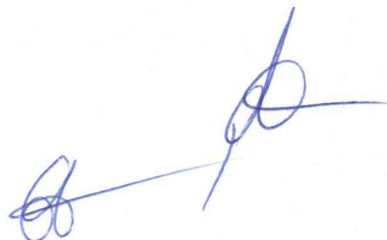

Gleisson Cardoso Rubin

Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Curso Desenvolvido pela Enap em parceria com o Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União

 **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Controladoria-Geral
da União**





Histórico do Participante

Nome: RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, CPF: 931.790.492-00

Curso: Turma 2/2016 - Regulamentação da LAI nos Municípios - Período: 19/04/2016 a 09/05/2016 - Carga-horária: 20 horas.

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
Exercício Avaliativo 1	15,00	<ul style="list-style-type: none">• Acesso à Informação: um direito de todos.• Abrangência da LAI.• Regulamentando a LAI no município.• Regulamentação local: lei ou decreto?• Dispositivos de regulamentação obrigatória, recomendável e auxiliar.
Exercício Avaliativo 2	25,00	
Exercício Avaliativo Final	44,00	
Total do curso :	84,00	

A data de emissão do certificado pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.
Certificado registrado na Escola Virtual ENAP sob código eL6EWEzjbK, em 06/05/2016 às 22:10 horas.



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
RICARDO FONSECA, CPF nº 93179049200
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (PARCERIA SENADO/UFMG) - TURMA 03
no período de 2 fevereiro 2015 a 22 fevereiro 2015
com carga horária de 12 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 80,00

Brasília, 22 de fevereiro de 2015



Simone Dourado
Coordenação de Ensino a Distância - COEDI



Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretor Executivo do ILB





PROGRAMA DO CURSO LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (PARCERIA SENADO/UFMG) - TURMA 03

- Módulo Único - Lei de Acesso à Informação no Brasil
 - Unidade 1 - Informações: Acesso e Divulgação
 - Unidade 2 - Onde Promover a Lei de Acesso à Informação
 - Unidade 3 - Obtendo Acesso à Informação Pública
 - Unidade 4 - Confidencialidade dos Documentos
 - Unidade 5 - Cuidados com a Informação de Acesso Restrito
 - Unidade 6 - Dentro da Regulamentação da LAI
 - Unidade 7 - Novidades em Regulamentos da LAI
 - Unidade 8 - Em Outras Palavras

Fundamentação legal: art. 281, § 2º, inciso VI do ATC 8/2014 e art. 28 do ATC 10/2011.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

hzHpVbDVSH

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

CNPJ / CPF 23.792.525/0001-02	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 263.790-0	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA INSCRIÇÃO 04/12/2015	DATA BAIXA -
----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------

NOME EMPRESARIAL CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA
--	--

NOME FANTASIA

DATA INÍCIO DATA FIM ESTABELECIMENTO 05/08/2021 -	SITUAÇÃO ATIVO	Nº ESTABELECIMENTO 1	I.M. ESTABELECIMENTO 263.790-0/001	TIPO ESTABELECIMENTO UNIDADE PRODUTIVA
--	-------------------	-------------------------	---------------------------------------	---

LOGRADOURO AVENIDA SENADOR LEMOS	NÚMERO 791	COMPLEMENTO SALA:210
-------------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 66050000	BAIRRO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO
-----------------	--------------------	--------------------	-----------	------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RICARDO@CR2.CO	TELEFONE 84221480	NIRE 15201593915
---------------------------------------	----------------------	---------------------

TRIBUTAÇÃO(ÕES) TLPL ISS SIMPLES NACIONAL	DATA INÍCIO 04/11/2015 01/01/2018	DATA FIM
---	---	----------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 6201-5/02-00 WEB DESIGN
--

CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S) 7920-6/02-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 6204-0/00-00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 8219-9/99-00 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS 6209-1/00-00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6201-5/02-00 WEB DESIGN

QSA CPF/CNPJ	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
931.790.492-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR	RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR	14/08/2020
218.881.158-58	CONTABILISTA	ANDERSON FEITOSA PEREIRA	05/08/2021



Emitido em: 09/08/2021 às 18:39:00

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 61d734c0829e033ee40244af92f67cdb



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.792.525/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CR2 TRANSPARENCIA PUBLICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

GRADUADO AV SENADOR LEMOS	NÚMERO 791	COMPLEMENTO SALA 210
------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 66.050-000	BAIRRO/DISTRITO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
-------------------	-----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RICARDO@CR2.CO	TELEFONE (91) 8422-1480
---------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2021 às 00:55:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 263.790-0	CNPJ / CPF 23.792.525/0001-02	DATA INSCRIÇÃO 04/12/2015	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA BAIXA -
----------------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-----------------

NOME EMPRESARIAL CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA
--	--

NOME FANTASIA

INÍCIO NO ESTABELECIMENTO 04/12/2015	FIM NO ESTABELECIMENTO 14/08/2020	Nº ESTABELECIMENTO/DEPENDENTE 1	TIPO ESTABELECIMENTO UNIDADE PRODUTIVA
---	--------------------------------------	------------------------------------	---

LOGRADOURO AVENIDA SENADOR LEMOS	NÚMERO 791	COMPLEMENTO SALA 1603
-------------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 66050000	BAIRRO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO 00434881533205720
-----------------	--------------------	--------------------	-----------	---------------------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@agenciawr.com.br	TELEFONE 47889520	NIRE 15201593915
---	----------------------	---------------------

TRIBUTAÇÃO(ÕES) TLPL ISS SIMPLES NACIONAL	DATA INÍCIO 04/11/2015 01/01/2018	DATA FIM
---	---	----------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 6201-5/02-00 WEB DESIGN
--

CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S) 920-6/02-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 6204-0/00-00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 8219-9/99-00 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS 6209-1/00-00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6201-5/02-00 WEB DESIGN
--

QSA CPF/CNPJ	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
968.919.802-59	SÓCIO E ADMINISTRADOR	ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA	14/08/2020
931.790.492-00	SÓCIO	RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR	14/08/2020

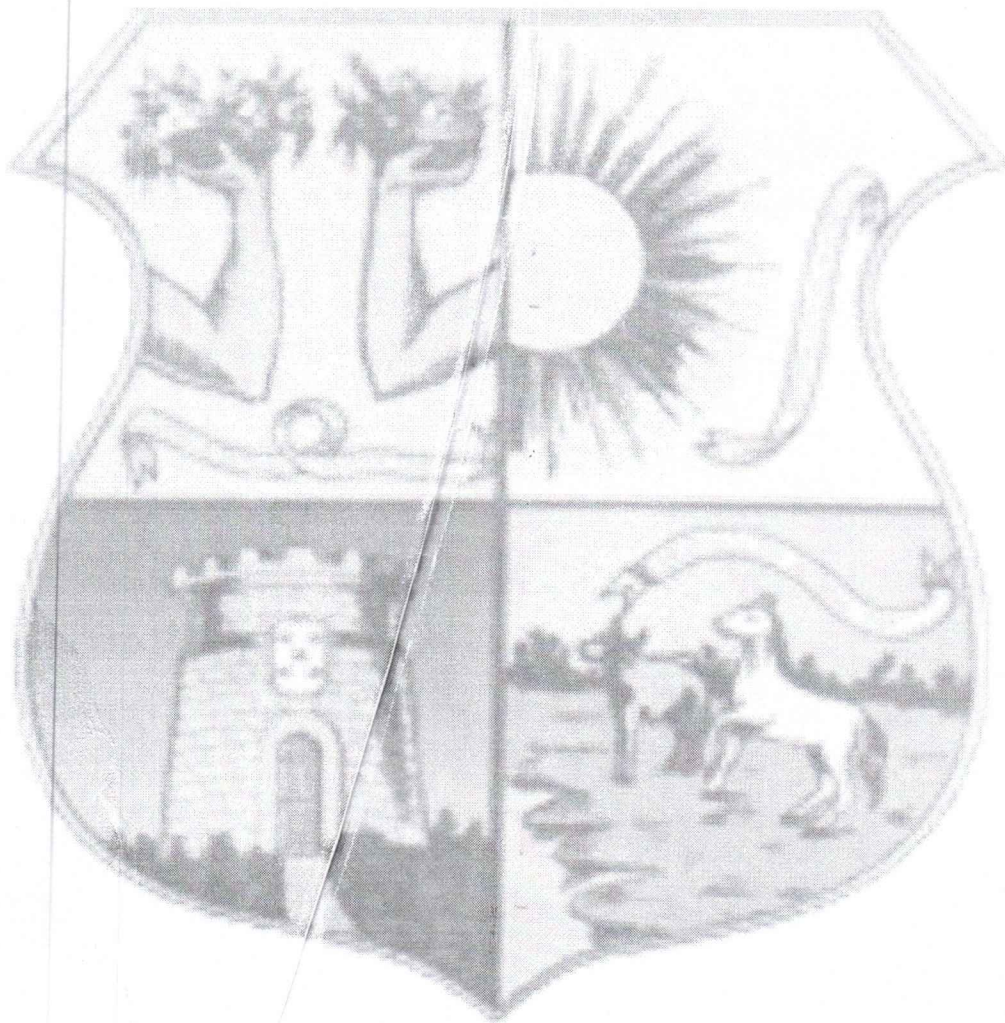


Emitido em: 26/08/2020 às 09:55:53

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 3289022e69a64e7ffa928bd619af8415

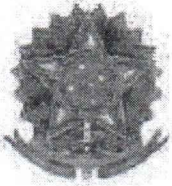
QSA			
CPF/CNPJ	CARGO	NOME	DATA INICIO
218.881.158-58	CONTABILISTA	ANDERSON FEITOSA PEREIRA	14/08/2020



Emitido em: 26/08/2020 às 05:53

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:831/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 3289022e69a64e7ffa928bd619af8415

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA BENEFICIÁRIA**

Inscrição no PAT: 3222357	Data da Inscrição: 10/11/2021	CNPJ ou CNO: 23.792.525/0001-02
Razão Social: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
Endereço: Avenida Senador Lemos - até 639/640		
Bairro: Umarizal	UF: PA	Cidade: Belém
DDD: 91	CEP: 66.050-000	
Telefone: 98422-1480		
Dados da Execução do Programa por CNPJ ou CNO		
Q.t. de trabalhador(es) beneficiado(s) por faixa salarial no CNPJ: 23.792.525/0001-02		
UF: PA	Q.t. Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Até 5 S.M.): 18	Q.t. Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Acima de 5 S.M.): 0
Total: 18		
Empresa(s) Fornecedor(a)s ou Prestadora(s) ou Nutricionista(s) vinculado(s)		
Alimentação-Convênio	CNPJ: 02.535.864/0001-33	Razão Social: VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A
Nº Registro PAT: 130385510		
Dados da Execução do Programa Consolidados		
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s): 18		Total de Benefício(s) Concedido(s): 18
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) por Faixa Salarial		
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Até 5 S.M.): 18	Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Acima de 5 S.M.): 0	Total: 18
Qt/Dia Refeição(ões) Fornecida(s)		
Almoço: 0	Jantar: 0	Desjejum: 0
Merenda: 0		Ceia: 0
Modalidade(s) do Serviço de Alimentação		
Serviço Próprio: 0%	Cesta de Alimentos: 0%	
Cozinha Industrial para Distribuição de Refeições Prontas: 0%	Refeição-Convênio: 0%	
Administração de Cozinha: 0%	Alimentação-Convênio: 100%	
Refeição-Convênio/Alimentação-Convênio (Modalidades Compartilhadas): 0%		
Responsável pela Inscrição: RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR	E-mail: ricardo@cr2.co	Data de Emissão do Comprovante: 10/11/2021



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completar as abreviaturas) ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILHO DE (pai) CLAUDIO CORREA HAASE		(mãe) MARIA DO SOCORRO MUSSI HAASE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/3/1989		IDENTIDADE número 4303478	
ORGÃO EMISOR PC		UF PA	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX		CPF (número) 988.919.802-59	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO			NÚMERO 3501
COMPLEMENTO BLOCO 16 APT 602		BAIRRO/DISTRITO PARQUE VERDE	CEP 66635110
MUNICÍPIO BELÉM		UF PA	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Livre de Juntas Comerciais)
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ROMULO MAIORANA			NÚMERO 31
COMPLEMENTO BAIXO LOJA 01		BAIRRO/DISTRITO SAO BRAS	CEP 66093635
MUNICÍPIO BELÉM		PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contato@agenciawr.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por rubrica) Dez Mil Reais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6319400 Atividades Secundárias 6201502 6209100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX			
DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE BANCO DE INFORMACAO PARA PESQUISA E ANALISE SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL SERVICOS DE CONSULTA A BANCO DE DADOS SERVICOS DE DISTRIBUICAO ON LINE DE CONTEUDO SERVICOS DE FORNECIMENTO DE BOLETINS METEOROLOGICOS DISPONIVEIS NA INTERNET SERVICOS DE DISPONIBILIZACAO DE MUSICA ATRAVES DA INTERNET PAGINA DE PUBLICIDADE NA INTERNET OPERACAO DE PAGINAS DE ENTRETENIMENTO NA INTERNET, EXCETO JOGOS DE AZAR SERVICOS DE PORTAL DE BUSCA DA WEB ATIVIDADE DE SEARCH ENGINE SITE DE BUSCA NA INTERNET SERVICOS DE SITE DE JOGOS NA INTERNET, EXCETO JOGOS DE AZAR (TODAS COBERTAS PELOS CNAE 6319-400) SERVICOS DE APOIO NA CONFIGURACAO DE EQUIPAMENTOS, INSTALACAO E USO DE APLICATIVOS INFORMATICOS SERVICOS DE APOIO A CLIENTES CONFIGURACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SERVICOS DE APOIO A CLIENTES HELP-DESK SERVICOS DE INSTALACAO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA SERVICOS DE INSTALACAO DE SOFTWARE SERVICOS DE		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XX/XX/XXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA			
DATA DA ASSINATURA 02/11/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Claudia Mussi Haase da Fonseca	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLICAR E ARCHIVAR SE ANTILAS Oliveira Técnicos GRU Mat. 100435 04 DEZ 2015 Cartório Queiroz Santos			
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/12/2015 SOB N°: 15101824249 Protocolo: 15/7825795-5, DE 02/12/2015 ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA		MARCELO A. P. CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL	
Requerimento Eletrônico: 8150000410784		1018873	

2ª Tabelionato de Notas
GLEYDSON SANTOS
Av. Pedro Hiranida, 849 - Pedreira
Fone: (91) 233-2749 - CEP: 66085-000 Belém - PA

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 04/12/2015
Arquivamento 15101824249 de 04/12/2015 Protocolo 157825795 de 02/12/2015
Nome da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME NIRE 15101824249
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCES.aspx>
Chancela 3191691596250



09/12/2015



Rianne Soares Farinha Drumme
CPF: 636.631.712-72



CARTÓRIO VAL-DE-CRIS
Reconheço por semelhança(s)
assinatura(s) de: *ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA*
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
DETA -
BELÉM(PA), 18/10/17
[Signature]

Av. Senador
Fones: (91) 3244
VALIDOSOMENTE COM SELADO DE SEGURANÇA

[Signature]

[Signature]

Certifico o Registro em 19/10/2017
Arquivamento 20000540098 de 19/10/2017 Protocolo 176071610 de 19/10/2017
Nome da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME NIRE 15101824249
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCs.aspx>
Chancela 82357350901803



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101824249		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe) MARIA DO SOCORRO MUSSI HAASE		
CLAUDIO CORREA HAASE	MARI DO SOCORRO MUSSI HAASE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/3/1989	IDENTIDADE número 4303478	Órgão emissor PC	UF PA
CPF (número) 968.919.802-59			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO			NÚMERO 3501
COMPLEMENTO BLOCO 16 APT 602	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VERDE	CEP 66635110	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELÉM	UF PA		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SENADOR LEMOS			NÚMERO 791
COMPLEMENTO SALA 1603	BAIRRO/DISTRITO UMARIZAL	CEP 66050000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELÉM	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contato@agenciawr.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6319400 Atividades Secundárias XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO DA INFORMACAO RECUPERACAO DE PANES INFORMATICAS SERVICOS DE RECUPERACAO DE DADOS, ARQUIVOS SERVICOS DE RECUPERACAO DE PANES EM PROGRAMAS DE INFORMATICA SERVICOS DE SEGURANCA EM INFORMATICA, ANTIVIRUS, CRIPTOGRAFIA, AUTENTICACAO, DETECCAO DE HACKERS SERVICOS DE SEGURANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (TODAS COBERTAS PELOS CNAE 6209-1/00); SERVICOS DE EDICAO DE SITE CONFECCAO DE, DESENVOLVIMENTO DE, CRIACAO DE, SERVICOS DE PAGINAS NA INTERNET CONFECCAO DE, DESENVOLVIMENTO DE, CRIACAO DE, SERVICOS DE PORTAIS NA INTERNET DESENVOLVIMENTO, CRIACAO DE INTERFACES PARA A INTERNET WEB DESIGN (TODAS COBERTAS PELOS CNAE 6201-5/02). ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA (7020-4/00) REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (COBERTO PELO CNAE 8219-9/99); CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (COBERTA PELO CNAE 6204-0/00).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 4/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23792525000102	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX
ASSINATURA DA FIRM VAL DE CAES	EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME		
DATA DA ASSINATURA 18/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Claudia Mussi Haase da Fonseca		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLICADO Mat.: 100000 Técnico: [assinatura] JUCEPA 19.10.17	AUTE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2017 SOB Nº: 20000540098 Protocolo: 17/607161-0, DE 19/10/2017 Empresa: 15 1 0182424 9 ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME [assinatura] MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL		
Requerimento Eletrônico: 817000003:			1a 2 de 2

Certifico o Registro em 19/10/2017
 Arquivamento 20000540098 de 19/10/2017 Protocolo 176071610 de 19/10/2017
 Nome da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME NIRE 15101824249
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
 Chancela 82357350901803



[Handwritten signature and initials]



Rianne Soares Farinha Drummond
CPF: 636.631.712-72



ANEXO RUBRICA	CARTURIO VAL-DE-CÃES
	Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de : ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
ANEXO RUBRICA	BELEM(PA), 18/10/17
	<i>[Handwritten Signature]</i>

VALIDO SOMENTE COM O DESEGRANCA

[Handwritten Signature]

Certifico o Registro em 19/10/2017
Arquivamento 20000540098 de 19/10/2017 Protocolo 176071610 de 19/10/2017
Nome da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME NIRE 15101824249
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 82357350901803





176071610

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME
PROTOCOLO	176071610 - 19/10/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15101824249
CNPJ 23.792.525/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017
SOB N: 20000540098



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

20/10/2017

Certifico o Registro em 19/10/2017
Arquivamento 20000540098 de 19/10/2017 Protocolo 176071610 de 19/10/2017
Nome da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME NIRE 15101824249
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 8237350901803



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H0CFPAu1XNL9Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwxEDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 968991980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 16/03/1989, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4303478 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 968.919.802-59, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, 3501, Bloco 16, Apt. 602 – Parque Verde – Belém – PA – CEP 66635-110, empresário, com sede Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603 – Umarizal – Belém – PA – CEP 66050-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 15101824249 e CNPJ nº 23.792.525/0001-02, fazendo o uso do que permite o § 3º do art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 23/05/1987, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3841832 PCIVIL/PA, inscrito no CPF sob o nº 931.790.492-00, residente e domiciliado na Rua Coruja Dourada, 670 – Campeche – Florianópolis – SC – CEP 88066-035, passando a constituir o tipo jurídico Sociedade Empresaria Limitada, a qual regerá, doravante, pelo presente Contrato Social e alterações o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

1. Alteração da Razão social

- 1.1 A sociedade girará sob o nome empresarial **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**.

2. Objeto Social

- 2.1 (i) Serviços de banco de informação para pesquisa e análise serviços de certificação digital serviços de consulta a banco de dados serviços de distribuição on-line de conteúdo serviços de fornecimento de boletins meteorológicos disponíveis na internet serviços de disponibilização de música através da internet pagina de publicidade na internet operação de páginas de entretenimento na internet, exceto jogos de azar serviços de portal de busca da web atividade de

14/03/2020

Certifico o Registro em 14/08/2020
Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HcoFAu1XNLgQ&chave2=K72jYVVD1IDmUw_BDMKov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

search engine site de busca na internet serviços de site de jogos na internet, exceto jogos de azar (todas cobertas pelos CNAE 6319-4/00);

(ii) Serviços de apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos serviços de apoio a clientes configuração de equipamentos de informática serviços de apoio a clientes help-desk serviços de instalação de programas de informática serviços de instalação de software serviços de manutenção de programas de informática serviços de manutenção de sistemas informáticos manutenção em tecnologia da informação recuperação de panes informáticas serviços de recuperação de dados, arquivos serviços de recuperação de panes em programas de informática serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers serviços de segurança em tecnologia da informação suporte técnico em tecnologia da informação (todas cobertas pelos CNAE 6209-1/00);

(iii) Serviços de edição de site confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de páginas na internet confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de portais na internet desenvolvimento, criação de interfaces para a internet web design (todas cobertas pelos CNAE 6201-5/02).

(iv) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00) ;

(v) Reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (coberto pelo CNAE 8219-9/99);

(vi) Consultoria em tecnologia da informação (coberta pelo CNAE 6204-0/00);

(vii) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (coberta pelo CNAE 6920-6/02).

3. Capital Social

3.1 O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dezmil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional neste ato, divididas entre os sócios da seguinte maneira:

14/08/2020



Certifico o Registro em 14/08/2020

Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90176377382701



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HOFPAl1XN1gQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwXEDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

QUOTISTA	Total de QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA	5.000	5.000,00	50%
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR	5.000	5.000,00	50%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

Para tanto, firmam em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios

ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 16/03/1989, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4303478 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 968.919.802-59, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, 3501, Bloco 16, Apt. 602 – Parque Verde – Belém – PA – CEP 66635-110, empresário, com sede Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603 – Umarizal – Belém – PA – CEP 66050-000; e

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 23/05/1987, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3841832 PCIVIL/PA, inscrito no CPF sob o nº 931.790.492-00, residente e domiciliado na Rua Coruja Dourada, 670 – Campeche – Florianópolis – SC – CEP 88066-035.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE

- 1.1 A sociedade empresária limitada girará sob a denominação de **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**
- 1.2 e rege-se pela legislação aplicável às sociedades limitadas, por este contrato social e, na omissão destes, pela legislação aplicável às sociedades anônimas, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.
- 1.3 A sociedade iniciará atividades na data de assinatura do instrumento particular de constituição da sociedade limitada e seu prazo de duração será indeterminado.
- 1.4 A sociedade terá sua sede na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603 – Umarizal – Belém – PA – CEP 66050-000.

14/08/2020



Certifico o Registro em 14/08/2020

Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90176377382701



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA3HOOPAU1XNLGQ&chave2=K72jyVYD1IDrUwX EDNkXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

- 1.5 A Sociedade poderá, por deliberação de todos os sócios representando 100% do capital social, abrir, transferir ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

2.1 A Sociedade tem por objeto social:

- (i) Serviços de banco de informação para pesquisa e análise serviços de certificação digital serviços de consulta a banco de dados serviços de distribuição on-line de conteúdo serviços de fornecimento de boletins meteorológicos disponíveis na internet serviços de disponibilização de música através da internet pagina de publicidade na internet operação de páginas de entretenimento na internet, exceto jogos de azar serviços de portal de busca da web atividade de search engine site de busca na internet serviços de site de jogos na internet, exceto jogos de azar (todas cobertas pelos CNAE 6319-4/00);
- (ii) Serviços de apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos serviços de apoio a clientes configuração de equipamentos de informática serviços de apoio a clientes help-desk serviços de instalação de programas de informática serviços de instalação de software serviços de manutenção de programas de informática serviços de manutenção de sistemas informáticos manutenção em tecnologia da informação recuperação de panes informáticas serviços de recuperação de dados, arquivos serviços de recuperação de panes em programas de informática serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers serviços de segurança em tecnologia da informação suporte técnico em tecnologia da informação (todas cobertas pelos CNAE 6209-1/00);
- (iii) Serviços de edição de site confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de páginas na internet confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de portais na internet desenvolvimento, criação de interfaces para a internet web design (todas cobertas pelos CNAE 6201-5/02).
- (iv) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00)
- (v) Reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (coberto pelo CNAE 8219-9/99);
- (vi) Consultoria em tecnologia da informação (coberta pelo CNAE 6204-0/00);

14/08/2020



Certifico o Registro em 14/08/2020

Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90176377382701



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSQA9HOFAU1XNLgQ&chave2=K72jYVD1DmUwX_BDXKw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

- (vii) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (coberta pelo CNAE 6920-6/02)

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

- 3.1 O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dezmil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, divididas entre os sócios da seguinte maneira

QUOTISTA	Total de QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA	5.000	5.000,00	50%
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR	5.000	5.000,00	50%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

- 3.2 A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

- 4.1 A Sociedade será administrada por **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA**, acima qualificada com a denominação de 'Administradora'. A Administradora permanecerá em seu cargo por tempo indeterminado, até que sócios, nos termos da legislação em vigor, os destituam.
- 4.1.1 A Sociedade poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002) conforme descrito abaixo:
- (a) pela Administradora **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA** agindo individualmente.

14/08/2020





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=&mpv%NSCA9H0FOFau1XN1gQ&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

- 4.2 As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas conforme 4.1.1, e terão validade de no máximo 1 (um) ano, exceto daquelas que para fins judiciais.
- 4.3 Quaisquer atos praticados pelo Administrador, por qualquer empregado ou procurador da Sociedade, em nome desta, e que sejam estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente aprovados, por escrito, por todos os sócios.

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL DOS SÓCIOS E LIVROS

- 5.1 A convocação da assembleia geral dos sócios deve ser feita com, ao menos, 3 (três) dias de antecedência a contar, conforme seja o caso, da data de assinatura do protocolo, da data do recebimento da carta ou o envio de e-mail com recibo de entrega.
- 5.2 A assembleia geral dos sócios, em primeira ou segunda convocação, instala-se somente com a presença de todos os sócios representando 100% do capital social.
- 5.3 A assembleia geral dos sócios será presidida e secretariada por sócios ou seus representantes, desde que o presidente e o secretário sejam aprovados por todos os sócios representando 100% do capital social. Os sócios poderão ser representados nas assembleias gerais por procurador com poderes específicos para exercer direito de voto em relação às quotas da Sociedade.
- 5.4 A deliberação dos sócios nas matérias em que o quórum não foi previsto expressamente por este contrato social ou pela lei serão tomadas por todos os sócios representando 100% do capital social.
- 5.5 A transformação da Sociedade em outro tipo dependerá do voto afirmativo de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.
- 5.6 As assembleias gerais de sócios não requererão quaisquer providências, formalidades ou quórum não previstos neste capítulo. Das deliberações de sócios em assembleia geral será lavrada resolução assinada por todos os presentes. Essas resoluções somente deverão ser levadas a registro na Junta Comercial competente se forem destinadas a gerar efeitos perante terceiros.

14/08/2020



Certifico o Registro em 14/08/2020
Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H00FAu1XNLG0&chave2=K72JjYVYD1IDmUwx-EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891986259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

- 5.7 A Sociedade não terá livro de registro de atas de assembleias gerais de sócios, livro de presença em assembleias gerais de sócios ou quaisquer outros que legalmente sejam dispensáveis.
- 5.8 A assembleia geral dos sócios será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

- 6.1 O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras requeridas em lei.
- 6.2 Em até 4 (quatro) meses do final de cada exercício social, todos os sócios representando 100% do capital social tomarão as contas dos Administradores, decidirão sobre a sua aprovação e destinação dos lucros. Não obstante, os sócios poderão deliberar a distribuição de lucros provisórios durante o exercício.
- 6.3 A Sociedade deverá colocar à disposição dos sócios em sua sede o balanço patrimonial e a demonstração de resultados, ao menos, 15 (quinze) dias antes da assembleia geral que aprovará as contas dos Administradores.

**CAPÍTULO VII
CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

- 7.1 A Sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, prosseguindo a mesma com o sócio remanescente, ressalvado que a pluralidade de sócios deve ser reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.
- 7.2 Ocorrendo uma das hipóteses previstas acima, a Sociedade resgatará a totalidade das quotas do sócio em questão.
- 7.3 O sócio poderá declarar à Sociedade o nome do(a) beneficiário(a) a quem o resgate deverá ser pago nos casos de morte ou incapacidade do declarante.
- 7.4 Para fins do item 7.2 acima, o preço de cada quota tomará por base o valor patrimonial da Sociedade, apurado em balanço especial levantado no mês em que tenha ocorrido o evento, dividido pelo número total de quotas. O pagamento das quotas resgatadas deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias da data do levantamento do balanço especial, sem correção ou juros.

14/08/2020





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9h0GFAu1XNtGQ&chave2=K72jYVD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

- 7.5 É ainda expressamente vedado o ingresso na Sociedade de cônjuges, ex-cônjuges, conviventes ou ex-conviventes, inclusive em decorrência de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, salvo expressa anuência da unanimidade dos sócios remanescentes. Nestes casos, as quotas com que referidas pessoas sejam contempladas na respectiva divisão patrimonial deverão ser resgatadas e pagas a tais pessoas na forma prevista no item 7.3 acima.
- 7.6 Em caso de penhora de quota social por terceiros estranhos à Sociedade, fica expressamente vedada a participação do terceiro na Sociedade, devendo haver o respectivo resgate da totalidade das quotas penhoradas, cujo pagamento deve ser feito nos termos do item 7.3 acima.
- 7.7 O capital social não será reduzido pelo resgate, mas o número de quotas em que o capital se divide será diminuído na exata medida da quantidade de quotas resgatadas, com o correspondente aumento do valor nominal das quotas.

CAPÍTULO VIII QUOTAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

- 8.1 Todas as quotas são iguais e indivisíveis perante a Sociedade e cada quota confere ao seu titular direito a um voto nas assembleias gerais dos sócios, bem como direito a participação nos lucros.
- 8.2 É proibida a criação ou imposição de ônus ou gravame, ou de direito real em favor de terceiros, sobre as quotas da Sociedade, bem como oferecê-las em qualquer modalidade de garantia, inclusive penhora, exceto se previamente aprovado por todos os sócios representando 100% do capital social.
- 8.3 Não há obrigatoriedade de distribuição mínima de lucros ou resultados.
- 8.4 Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios desproporcionalmente à participação dos mesmos no capital social da Sociedade, conforme deliberação a ser tomada em assembleia geral de sócios convocada para esse fim.

CAPÍTULO IX TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E CESSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- 9.1 A transferência de quotas ou de direito de subscrição de novas quotas a sócios ou a terceiros não será permitida sem prévia autorização escrita de todos os sócios

14/08/2020



Certifico o Registro em 14/08/2020
Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701



representando 100% do capital social, que terão ainda direito a preferência na aquisição pelo mesmo preço e condições oferecidas pelo possível adquirente.

- 9.2 A alienação total ou parcial da participação do(s) sócio(s) controlador(es) rege-se-á igualmente pelas regras acima, sem a exigência de quaisquer outras formalidades.

CAPÍTULO X RETIRADA DE SÓCIO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

- 10.1 O sócio dissidente de decisões sobre alterações do contrato social, fusão ou incorporação envolvendo a Sociedade, pode exercer seu direito de retirada em até 30 (trinta) dias da reunião de sócios que deliberou sobre a matéria, mediante notificação escrita enviada à Sociedade, sendo que o pagamento respectivo deve ser feito nos termos do item 7.2 acima. Neste caso, o sócio dissidente deve oferecer suas quotas aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações. As quotas do sócio dissidente não alienadas aos sócios remanescentes serão adquiridas pela Sociedade.
- 10.2 Quando os sócios, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.030 do Código Civil, sócios representando a maioria absoluta do capital social poderão excluí-los da Sociedade, em reunião convocada especialmente para esse fim.
- 10.3 No caso de exclusão por justa causa, o sócio que sai da Sociedade receberá por suas quotas integralizadas quantia equivalente ao valor patrimonial das mesmas, calculado nos termos do item 7.2 acima.
- 10.4 Quando um ou mais sócios decidirem não mais fazer parte da administração e deixar de atuar de forma efetiva nas atividades da Sociedade este obrigatoriamente deverá entregar carta de renúncia e oferecer suas quotas aos demais sócios na proporção de suas respectivas participações. As quotas do sócio renunciante não alienadas aos sócios remanescentes serão adquiridas pela Sociedade. O pagamento das quotas deve ser feito nos termos do item 7.2 acima.

CAPÍTULO XI SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- 11.1 Os sócios e a Sociedade se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este contrato social, inclusive quanto à sua interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade. Se a controvérsia não for resolvida amigavelmente, obrigam-se

14/08/2020





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw%nsCA9H0OPAU1XNIg&chave2=K72jyVYDIIDmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA NUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

os sócios e a Sociedade a submetê-la à arbitragem, de forma definitiva, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, de acordo com seu regulamento, devendo as partes acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

- 11.2 Na hipótese de extinção da Câmara de Arbitragem mencionada, ou na impossibilidade de sua utilização, por motivos alheios à vontade dos sócios ou da Sociedade, estes se obrigam a submeter à controvérsia à Câmara de Comércio Brasil-Canadá - Centro de Arbitragem e Mediação, conforme seu regulamento, e na sua extinção ou impossibilidade de atuação por motivos alheios à vontade dos sócios ou da Sociedade, o conflito deverá ser submetido à outra Câmara Arbitral localizada na Cidade de Belém, conforme seu regulamento, a ser nomeada pela parte interessada que der início ao procedimento arbitral.
- 11.3 Se forem necessárias medidas coercitivas ou cautelares antes da instauração da arbitragem, poderá a parte interessada requerer a medida em questão diretamente ao órgão do Poder Judiciário que seria originariamente competente para julgar a causa.
- 11.4 Se qualquer um dos sócios e/ou a Sociedade se recusar a firmar o compromisso arbitral, poderá a parte interessada requerer ao órgão competente do Poder Judiciário a citação dos sócios e/ou da Sociedade para comparecer em juízo a fim de lavrar tal compromisso, designando o juiz audiência especial para esse fim.
- 11.5 As partes elegem a Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas à arbitragem acima prevista, sem que a presente cláusula implique aceitação da via judicial como alternativa à arbitragem.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os acordos de voto ou de sócios devidamente registrados na sede da Sociedade serão respeitados por seus sócios, pela Sociedade e pelos membros da sua administração, e prevalecerão sobre este contrato social na hipótese de conflito. Os administradores da Sociedade assumirão o compromisso de zelar pela observância desses acordos, devendo agir de acordo com tais documentos.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



Certifico o Registro em 14/08/2020

Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90176377382701

14/08/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnS.CA9H00FAUIXNLgQ&chave2=K721YVYD1IDmUwX_EDMX0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

Os sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer atividades mercantis, administrar a Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, 04 de junho de 2020.

ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA
FONSECA

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

14/08/2020



Certifico o Registro em 14/08/2020
Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701



204296722

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
PROTOCOLO	204296722 - 29/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15201593915
CNPJ 23.792.525/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2020
SOB N: 15201593915





REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 96891980259 - ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
Cpf: 93179049200 - RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.


Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

1


14/08/2020 



Certifico o Registro em 14/08/2020
Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 23.792.525/0001-02



RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 23/05/1987, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 931.790.492-00, carteira de identidade nº 3841832, órgão expedidor PCIVIL - PA, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603 - Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-000, Brasil.

ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA, nacionalidade brasileira, nascida em 16/03/1989, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 968.919.802-59, carteira de identidade nº 4303478, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, 3501, bloco 16, APT 602, Parque Verde, Belém, PA, CEP 66635110, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201593915, com sede Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603, Umarizal Belém, PA, CEP 66050000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.792.525/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o a sócia **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA**, detentora de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, da seguinte forma: em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

SOCIEDADE UNIPESSOAL

O sócio detentor de 100% do capital social de acordo com a LEI Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 decide que a sociedade permanecerá unipessoal Limitada.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. 4.1 Nos termos do art. 1.064 do Código Civil em vigor, a administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, nomeados no Contrato Social.
4.2 A administração da Sociedade será exercida por **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, acima qualificado com a denominação de 18Administrador 19. O Administrador permanecerá

Req: 81000000574394



Página 1

15/10/2020

Certifico o Registro em 15/10/2020
Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 105547694105553



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvYnSCA9HHf3jodcsunh&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA|93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 23.792.525/0001-02



em seu cargo por prazo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, por deliberação de sócios representando, no mínimo, 2/3 do capital social.

4.3 O Administrador e os procuradores nomeados pela Sociedade poderão: (a) representar a Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, Sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, respeitadas as deliberações tomadas nas reuniões de sócios; (c) assinar duplicatas, e suas respectivas faturas; e (d) receber pagamentos efetuados em nome da Sociedade.

4.4 A representação da Sociedade, será exercida:

- (a) pelo Administrador, isoladamente; ou,
- (b) por um procurador nomeado pela Sociedade, isoladamente.

4.5 As procurações serão outorgadas pela Sociedade, representada pelo Administrador, devendo o instrumento do Mandato mencionar expressamente os poderes conferidos, e, com exceção daquelas para fins judiciais, prever expressamente o prazo de vigência, que será determinado.

4.6 O Administrador fará jus ao recebimento de "pro labore" mensal, em montante a estabelecido por deliberação do Sócio, e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

4.7 São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito, os atos praticados pelo Sócio ou pela Administrador, ou ainda por procuradores e funcionários, que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente aprovados, por escrito, pelo Sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Belém, Pará.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81000000574394

Página 2

15/10/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw%nsCA9HHf9jodcsuak&chave2=K72jyVYD1IDrUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA NUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 23.792.525/0001-02



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE

- 1.1. A Sociedade denomina-se **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** e rege-se pela legislação aplicável às sociedades limitadas, por este contrato social e, na omissão destes, pela legislação aplicável às sociedades anônimas, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.
- 1.2. A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de dezembro de 2015 e seu prazo de vigência é indeterminado.
- 1.3. A Sociedade tem sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603 – Umarizal – CEP 66050-000.
- 1.4. A Sociedade poderá, por deliberação do Sócio, abrir, transferir ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL

2.1. A Sociedade tem por objeto social:

- (i) Serviços de banco de informação para pesquisa e análise serviços de certificação digital serviços de consulta a banco de dados serviços de distribuição on-line de conteúdo serviços de fornecimento de boletins meteorológicos disponíveis na internet serviços de disponibilização de música através da internet pagina de publicidade na internet operação de páginas de entretenimento na internet, exceto jogos de azar serviços de portal de busca da web atividade de search engine site de busca na internet serviços de site de jogos na internet, exceto jogos de azar (todas cobertas pelos CNAE 6319-4/00);
- (ii) Serviços de apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos serviços de apoio a clientes configuração de equipamentos de informática serviços de apoio a clientes help-desk serviços de instalação de programas de informática serviços de instalação de software serviços de manutenção de programas de informática

Req: 81000000574394

Página 3

15/10/2020



Certifico o Registro em 15/10/2020

Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105547694105553

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw%2FnsCA9HHf9jodcsuA&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA NUSSI HAASE DA FONSECA | 931179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 23.792.525/0001-02



serviços de manutenção de sistemas informáticos manutenção em tecnologia da informação recuperação de panes informáticas serviços de recuperação de dados, arquivos serviços de recuperação de panes em programas de informática serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers serviços de segurança em tecnologia da informação suporte técnico em tecnologia da informação (todas cobertas pelos CNAE 6209-1/00);

- (iii) Serviços de edição de site confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de páginas na internet confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de portais na internet desenvolvimento, criação de interfaces para a internet web design (todas cobertas pelos CNAE 6201-5/02).
- (iv) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00)
- (v) Reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (coberto pelo CNAE 8219-9/99);
- (vi) Consultoria em tecnologia da informação (coberta pelo CNAE 6204-0/00);
- (vii) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (coberta pelo CNAE 6920-6/02)

CAPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL

- 3.1. O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas pelo único Sócio **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, em moeda corrente nacional.
- 3.2. Nos termos do caput do art. 1.052 do Código Civil em vigor, a responsabilidade da Sócio é restrita ao valor de suas quotas; o Sócio não responde de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais.
- 3.3. Todas as quotas são iguais e indivisíveis perante a Sociedade e cada quota confere a sua titular direito a um voto nas deliberações sociais, bem como direito a participação nos lucros.
- 3.4. É vedada a criação ou imposição de quaisquer ônus, dívidas, direitos reais ou gravames, em especial, mas não limitado a, penhor, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária e penhora em favor de terceiros, sobre as quotas representativas do capital da Sociedade, bem como oferecê-las em qualquer

Req: 81000000574394



Página 4

15/10/2020



Certifico o Registro em 15/10/2020
Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 105547694105553

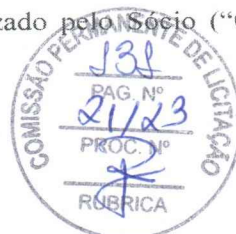
http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Hf3j0dcsumk&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 23.792.525/0001-02



modalidade de garantia, inclusive penhora, exceto se previamente autorizado pelo Sócio ("Quotas Penhoradas").



**CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO**

- 4.1 Nos termos do art. 1.064 do Código Civil em vigor, a administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, nomeados no Contrato Social.
- 4.2 A administração da Sociedade será exercida por **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, acima qualificado com a denominação de 'Administrador'. O Administrador permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, por deliberação de sócios representando, no mínimo, 2/3 do capital social.
- 4.3 O Administrador e os procuradores nomeados pela Sociedade poderão: (a) representar a Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, Sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, respeitadas as deliberações tomadas nas reuniões de sócios; (c) assinar duplicatas, e suas respectivas faturas; e (d) receber pagamentos efetuados em nome da Sociedade.
- 4.4 A representação da Sociedade, será exercida:
- (a) pelo Administrador, isoladamente; ou,
 - (b) por um procurador nomeado pela Sociedade, isoladamente.
- 4.5 As procurações serão outorgadas pela Sociedade, representada pelo Administrador, devendo o instrumento do Mandato mencionar expressamente os poderes conferidos, e, com exceção daquelas para fins judiciais, prever expressamente o prazo de vigência, que será determinado.
- 4.6 O Administrador fará jus ao recebimento de "pro labore" mensal, em montante a estabelecido por deliberação do Sócio, e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.
- 4.7 São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito, os atos praticados pelo Sócio ou pela Administrador, ou ainda por procuradores e funcionários, que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente aprovados, por escrito, pelo Sócio.

Req: 81000000574394

Página 5

15/10/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HHf9jodcsunh&chave2=K72jyVYD1IDnUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-AVA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 23.792.525/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnScA9HhF9j0dcSunAkchav2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891988255-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

CAPÍTULO V
DELIBERAÇÕES DO SÓCIO

- 5.1 Considerando que a Sociedade é uma sociedade limitada unipessoal, as deliberações serão tomadas pelo Sócio por meio de documento escrito (particular ou público), subscrito pelo Sócio ou por seu procurador com poderes específicos.
- 5.2 A deliberação tomada pelo Sócio, nos termos da cláusula 5.1, poderá ser arquivada e averbada, no Registro Público de Empresas Mercantis.
- 5.3 A deliberação do Sócio que determinar a redução do capital social, quando considerado excessivo em relação ao objeto da Sociedade deverá ser publicada, nos termos do § 1º do art. 1.084 do Código Civil em vigor.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

- 6.1 O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens, bem como será preparada a conta de lucros e perdas.
- 6.2 Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo Sócio. A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos ao Sócio.

CAPÍTULO VII
CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

- 7.1 A Sociedade não se dissolverá pela interdição, incapacidade civil declarada por sentença, ausência, ou insolvência do Sócio. Da mesma forma, a Sociedade não se dissolverá pelo falecimento do Sócio, a menos que os herdeiros e/ou sucessores do Sócio, resolvam liquidá-la.
- 7.2 Em caso de separação ou término de união estável do Sócio, seu respectivo cônjuge e/ou companheira(o) não ingressará na Sociedade, liquidando-se sua participação e promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir.

Req: 81000000574394

Página 6

15/10/2020



Certifico o Registro em 15/10/2020
Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 105547694105553

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA
CNPJ nº 23.792.525/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/?autenticacao?chave1=ampwYnsCa9HfE9jodcsunAaChave2=K72jyVND1IDmUwX_BDMKov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

- 7.3 Em caso de Quotas Penhoradas, nos termos da Cláusula 3.4, o credor não poderá ingressar na Sociedade, salvo se previamente autorizado pelo Sócio. Não sendo permitido seu ingresso na Sociedade, o credor terá seu crédito satisfeito mediante liquidação das Quotas Oneradas, promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir.
- 7.4 Em caso de falecimento, interdição, incapacidade ou ausência do Sócio ("Sócio Ausente"), somente ingressarão na Sociedade seus descendentes diretos (filhos) ("Sucessores Permitidos"). Não havendo interesse da totalidade dos Sucessores Permitidos no ingresso na Sociedade, a Sociedade será liquidada. Não havendo interesse de parte dos Sucessores Permitidos no ingresso na Sociedade, a respectiva participação societária do Sucessor Permitido será liquidada, promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir. Demais herdeiros e/ou sucessores do Sócio Ausente não qualificados como Sucessores Permitidos, não ingressarão na Sociedade, devendo as suas respectivas participações serem liquidadas, promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir.
- 7.5 O valor do reembolso das quotas, quando aplicável nos termos desse Capítulo VII, será determinado com base no valor patrimonial das respectivas quotas. Para efeitos de apuração do valor patrimonial, será levantado balanço especial, na data do evento. Referido balanço deverá ser elaborado por profissional ou empresa especializada na área, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contado da data do evento. O valor de reembolso das quotas será pago a quem de direito, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, consecutivas, atualizadas monetariamente anualmente, ou na menor periodicidade prevista em lei, com base na variação do IGP-M/FGV, vencendo-se a 1ª parcela dentro do prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contado da data do evento, e as demais em igual data dos meses subsequentes.
- 7.6 Respeitadas as disposições anteriores, a Sociedade dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação do Sócio ou da maioria dos Sucessores Permitidos, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

CAPÍTULO VIII
SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- 8.1. O Sócio e a Sociedade se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este contrato social, inclusive quanto à sua interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade. Se a controvérsia não for resolvida

Req: 81000000574394



Página 7

15/10/2020



Certifico o Registro em 15/10/2020
Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacadedocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 105547694105553

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 23.792.525/0001-02



amigavelmente, obriga-se o Sócio e a Sociedade a submetê-la à arbitragem, de forma definitiva, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, de acordo com seu regulamento, devendo as partes acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

- 8.2. Na hipótese de extinção da Câmara de Arbitragem mencionada, ou na impossibilidade de sua utilização, por motivos alheios à vontade do Sócio ou da Sociedade, estes se obrigam a submeter à controvérsia à Câmara de Comércio Brasil-Canadá - Centro de Arbitragem e Mediação, conforme seu regulamento, e na sua extinção ou impossibilidade de atuação por motivos alheios à vontade do Sócio ou da Sociedade, o conflito deverá ser submetido à outra Câmara Arbitral localizada na Cidade de São Paulo, conforme seu regulamento, a ser nomeada pela parte interessada que der início ao procedimento arbitral.
- 8.3. Se forem necessárias medidas coercitivas ou cautelares antes da instauração da arbitragem, poderá a parte interessada requerer a medida em questão diretamente ao órgão do Poder Judiciário que seria originariamente competente para julgar a causa.
- 8.4. Se Sócio e/ou a Sociedade se recusar a firmar o compromisso arbitral, poderá a parte interessada requerer ao órgão competente do Poder Judiciário a citação do Sócio e/ou da Sociedade para comparecer em juízo a fim de lavrar tal compromisso, designando o juiz audiência especial para esse fim.
- 8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado de Pará, para dirimir quaisquer questões relativas à arbitragem acima prevista, sem que a presente cláusula implique aceitação da via judicial como alternativa à arbitragem.

Declaração de desimpedimento

Nos termos do Artigo 1.011 do Código Civil, o Sócio Administrador declara para os fins de direito que não se encontra impedida por lei especial de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81000000574394



Página 8

15/10/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 23.792.525/0001-02



BELÉM, 9 de outubro de 2020.

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR



ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HHf9jodesunA&chave2=K72jYVYD1IDHwX BDWxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

Req: 81000000574394

Página 9

15/10/2020



Certifico o Registro em 15/10/2020
Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 105547694105553



203775937

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
PROTOCOLO	203775937 - 15/10/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201593915
CNPJ 23.792.525/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2020
SOB N: 20000676686

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000676686

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 96891980259 - ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA

Cpf: 93179049200 - RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.




Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

15/10/2020

1.4. A Sociedade poderá, por deliberação do Sócio, abrir, transferir ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CAPÍTULO II

OBJETO SOCIAL

2.1. A Sociedade tem por objeto social:

(i) Serviços de banco de informação para pesquisa e análise serviços de certificação digital serviços de consulta a banco de dados serviços de distribuição on-line de conteúdo serviços de fornecimento de boletins meteorológicos disponíveis na internet serviços de disponibilização de música através da internet pagina de publicidade na internet operação de páginas de entretenimento na internet, exceto jogos de azar serviços de portal de busca da web atividade de search engine site de busca na internet serviços de site de jogos na internet, exceto jogos de azar (todas cobertas pelos CNAE 6319-4/00);

(ii) Serviços de apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos serviços de apoio a clientes configuração de equipamentos de informática serviços de apoio a clientes help-desk serviços de instalação de programas de informática serviços de instalação de software serviços de manutenção de programas de informática serviços de manutenção de sistemas informáticos manutenção em tecnologia da informação recuperação de panes informáticas serviços de recuperação de dados, arquivos serviços de recuperação de panes em programas de informática serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers serviços de segurança em tecnologia da informação suporte técnico em tecnologia da informação (todas cobertas pelos CNAE 6209-1/00);

(iii) Serviços de edição de site confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de páginas na internet confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de portais na internet desenvolvimento, criação de interfaces para a internet web design (todas cobertas pelos CNAE 6201-5/02). (iv) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020- 4/00)

(v) Reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (coberto pelo CNAE 8219-9/99);

(vi) Consultoria em tecnologia da informação (coberta pelo CNAE 6204-0/00);

(vii) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (coberta pelo CNAE 6920-6/02)

CAPÍTULO III

CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas pelo único Sócio RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, em moeda corrente nacional.

3.2. Nos termos do caput do art. 1.052 do Código Civil em vigor, a responsabilidade da Sócio é restrita ao valor de suas quotas; o Sócio não responde de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T55CKfYzDQpauA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

05/08/2021



Certifico o Registro em 05/08/2021

Arquivamento 20000725721 de 05/08/2021 Protocolo 216252490 de 02/07/2021 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65913957828003



3.3 Todas as quotas são iguais e indivisíveis perante a Sociedade e cada quota confere a sua titular direito a um voto nas deliberações sociais, bem como direito a participação nos lucros.

3.4 É vedada a criação ou imposição de quaisquer ônus, dívidas, direitos reais ou gravames, em especial,, mas não limitado a, penhor, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária e penhora em favor de terceiros, sobre as quotas representativas do capital da Sociedade, bem como oferecê-las em qualquer modalidade de garantia, inclusive penhora, exceto se previamente autorizado pelo Sócio ("Quotas Penhoradas").

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

4.1 Nos termos do art. 1.064 do Código Civil em vigor, a administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, nomeados no Contrato Social.

4.2 A administração da Sociedade será exercida por RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, acima qualificado com a denominação de 'Administrador'. O Administrador permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, por deliberação de sócios representando, no mínimo, 2/3 do capital social.

4.3 O Administrador e os procuradores nomeados pela Sociedade poderão:

(a) representar a Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, Sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

(b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, respeitadas as deliberações tomadas nas reuniões de sócios;

(c) assinar duplicatas, e suas respectivas faturas; e

(d) receber pagamentos efetuados em nome da Sociedade.

4.4 A representação da Sociedade, será exercida:

(a) pelo Administrador, isoladamente; ou,

(b) por um procurador nomeado pela Sociedade, isoladamente.

4.5 As procurações serão outorgadas pela Sociedade, representada pelo Administrador, devendo o instrumento do Mandato mencionar expressamente os poderes conferidos, e, com exceção daquelas para fins judiciais, prever expressamente o prazo de vigência, que será determinado.

4.6 O Administrador fará jus ao recebimento de "pro labore" mensal, em montante a estabelecido por deliberação do Sócio, e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

4.7 São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito, os atos praticados pelo Sócio ou pela Administrador, ou ainda por procuradores e funcionários, que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, a menos que tais atos tenham sido prévia expressamente aprovados, por escrito, pelo Sócio.



05/08/2021





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T55CKfYZDQPaUk&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

**CAPÍTULO V
DELIBERAÇÕES DO SÓCIO**

- 5.1 Considerando que a Sociedade é uma sociedade limitada unipessoal, as deliberações serão tomadas pelo Sócio por meio de documento escrito (particular ou público), subscrito pelo Sócio ou por seu procurador com poderes específicos.
- 5.2 A deliberação tomada pelo Sócio, nos termos da cláusula 5.1, poderá ser arquivada e averbada, no Registro Público de Empresas Mercantis.
- 5.3 A deliberação do Sócio que determinar a redução do capital social, quando considerado excessivo em relação ao objeto da Sociedade deverá ser publicada, nos termos do § 1º do art. 1.084 do Código Civil em vigor.

**CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

- 6.1 O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens, bem como será preparada a conta de lucros e perdas.
- 6.2 Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo Sócio. A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos ao Sócio.

**CAPÍTULO VII
CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

- 7.1 A Sociedade não se dissolverá pela interdição, incapacidade civil declarada por sentença, ausência, ou insolvência do Sócio. Da mesma forma, a Sociedade não se dissolverá pelo falecimento do Sócio, a menos que os herdeiros e/ou sucessores do Sócio, resolvam liquidá-la.
- 7.2 Em caso de separação ou término de união estável do Sócio, seu respectivo cônjuge e/ou companheira(o) não ingressará na Sociedade, liquidando-se sua participação e promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir.
- 7.3 Em caso de Quotas Penhoradas, nos termos da Cláusula 3.4, o credor não poderá ingressar na Sociedade, salvo se previamente autorizado pelo Sócio. Não sendo permitido seu ingresso na Sociedade, o credor terá seu crédito satisfeito mediante liquidação das Quotas Oneradas, promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir.
- 7.4 Em caso de falecimento, interdição, incapacidade ou ausência do Sócio ("Sócio Ausente"), somente ingressarão na Sociedade seus descendentes diretos (filhos) ("Sucessores Permitidos"). Não havendo interesse da totalidade dos Sucessores Permitidos no ingresso na Sociedade, a Sociedade será liquidada. Não havendo interesse de parte dos Sucessores Permitidos no ingresso na Sociedade, a respectiva participação societária do Sucessor Permitido será liquidada, promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir. Demais herdeiros e/ou sucessores do Sócio Ausente não qualificados como Sucessores Permitidos, não ingressarão na Sociedade, devendo as suas respectivas participações serem liquidadas, promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir.

05/08/2021



Certifico o Registro em 05/08/2021
Arquivamento 20000725721 de 05/08/2021 Protocolo 216252490 de 02/07/2021 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 65913957828003



7.5 O valor do reembolso das quotas, quando aplicável nos termos desse Capítulo VII, será determinado com base no valor patrimonial das respectivas quotas. Para efeitos de apuração do valor patrimonial, será levantado balanço especial, na data do evento. Referido balanço deverá ser elaborado por profissional ou empresa especializada na área, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contado da data do evento. O valor de reembolso das quotas será pago a quem de direito, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, consecutivas, atualizadas monetariamente anualmente, ou na menor periodicidade prevista em lei, com base na variação do IGP-M/FGV, vencendo-se a 1ª parcela dentro do prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contado da data do evento, e as demais em igual data dos meses subseqüentes.

7.6 Respeitadas as disposições anteriores, a Sociedade dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação do Sócio ou da maioria dos Sucessores Permitidos, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

CAPÍTULO VIII
SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

8.1. O Sócio e a Sociedade se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este contrato social, inclusive quanto à sua interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade. Se a controvérsia não for resolvida amigavelmente, obriga-se o Sócio e a Sociedade a submetê-la à arbitragem, de forma definitiva, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, de acordo com seu regulamento, devendo as partes acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

8.2. Na hipótese de extinção da Câmara de Arbitragem mencionada, ou na impossibilidade de sua utilização, por motivos alheios à vontade do Sócio ou da Sociedade, estes se obrigam a submeter à controvérsia à Câmara de Comércio Brasil-Canadá - Centro de Arbitragem e Mediação, conforme seu regulamento, e na sua extinção ou impossibilidade de atuação por motivos alheios à vontade do Sócio ou da Sociedade, o conflito deverá ser submetido à outra Câmara Arbitral localizada na Cidade de São Paulo, conforme seu regulamento, a ser nomeada pela parte interessada que der início ao procedimento arbitral.

8.3. Se forem necessárias medidas coercitivas ou cautelares antes da instauração da arbitragem, poderá a parte interessada requerer a medida em questão diretamente ao órgão do Poder Judiciário que seria originariamente competente para julgar a causa.

8.4. Se Sócio e/ou a Sociedade se recusar a firmar o compromisso arbitral, poderá a parte interessada requerer ao órgão competente do Poder Judiciário a citação do Sócio e/ou da Sociedade para comparecer em juízo a fim de lavrar tal compromisso, designando o juiz audiência especial para esse fim.

8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado de Pará, para dirimir quaisquer questões relativas à arbitragem acima prevista, sem que a presente cláusula implique aceitação da via judicial como alternativa à arbitragem.

Declaração de desimpedimento

Nos termos do Artigo 1.011 do Código Civil, o Sócio Administrador declara para os fins de direito que não se encontra impedida por lei especial de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

05/08/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-155CKfZDQPaUa&chave2=K72jyYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Belém, 15 de junho de 2021

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR



05/08/2021

Certifico o Registro em 05/08/2021
Arquivamento 20000725721 de 05/08/2021 Protocolo 216252490 de 02/07/2021 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 65913957828003



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qWYJ-T55GKfYZDQpAU&chave2=K72jYVYD1IDmJwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR



216252490

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
PROTOCOLO	216252490 - 02/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201593915
CNPJ 23.792.525/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021
SOB N: 20000725721

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000725721

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE



Cpf: 93179049200 - RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR




Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

05/08/2021



DADOS BANCÁRIOS



- Banco: Itaú (341)
- Agência: 1135
- Conta Corrente: 37583-8
- Razão Social: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
- CNPJ: 23.792.525/0001-02
- Chave PIX: 23.792.525/0001-02



Assessoria Especializada em TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

DADOS BANCÁRIOS



- Banco: Itaú (341)
- Agência: 1135
- Conta Corrente: 37583-8
- Razão Social: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
- CNPJ: 23.792.525/0001-02
- Chave PIX: 23.792.525/0001-02

1

CR2 Transparência Pública

Av Senador Lemos, 791, Sala 210, Edifício Síntese Plaza - Umarizal - Belém - Pará -
CEP: 66050-000 - Fone/WhatsApp: (91) 99365-0261 / 98449-5151 / 98422-1480
E-mail: contato@cr2.co | Site: <http://cr2.co/> | CNPJ: 23.792.525/0001-02

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº- **23.792.525/0001-02**, com sede na Av. Senador Lemos, 791, Sala 210, CEP: 66.050-000, Belém/Pará, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior**, Brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº- 3841832, PC/PA e inscrito no CPF/MF nº- 931.790.492-00, fone nº (91) 98422-1480, **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que não é declarada inidônea para contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Belém- Pará, 24 de setembro de 2021.

CR2 CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA
INFORMACAO
LTDA:23792525000102

Assinado de forma digital por
CR2 CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO
LTDA:23792525000102
Dados: 2021.09.24 14:30:01
-03'00'

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/MF: 23.792.525/0001-02

Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.792.525/0001-02
NOME EMPRESARIAL:	CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/10/2020 às 12:39 (data e hora de Brasília).